ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2021

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 085/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R$ 619.768.330,00 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2021 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 619.768.330,00 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 543.313.920,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e treze mil e novecentos e vinte reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 76.454.410,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 619.768.330,00 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 425.867.152,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 193.901.178,00 (cento e noventa e três milhões, novecentos e um mil e cento e setenta e oito reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**560.814.330,00**
01	***CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS***	***17.058.000,00***
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	17.058.000,00
02	***MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS***	***398.182.952,00***
02.01	GABINETE DO PREFEITO	6.295.110,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	14.279.528,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	3.778.328,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17.572.680,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45.502.221,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	1.738.945,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	33.927.017,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	69.742.428,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4.085.301,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	16.817.313,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	159.392.097,00
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	7.603.367,44
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56
	FUNDOS MUNICIPAIS	***145.573.378,00***
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	127.311.790,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	16.288.658,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	62.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	599.650,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	300.500,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	823.940,00
15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	171.840,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	15.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**58.954.000,00**
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	50.388.730,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	3.872.410,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.692.860,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	**619.768.330,00**

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	17.058.000,00	-	**17.058.000,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	95.149.090,00	-	**95.149.090,00**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.817.313,00	-	**16.817.313,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.350.658,00	-	**16.350.658,00**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	30.125.000,00	**30.125.000,00**
10	SAÚDE	127.311.790,00	-	**127.311.790,00**
12	EDUCAÇÃO	151.652.227,00		**151.652.227,00**
13	CULTURA	-	3.887.410,00	**3.887.410,00**
14	DIREITOS DA CIDADANIA	862.940,00	-	**862.940,00**
15	URBANISMO	40.607.980,00	-	**40.607.980,00**
16	HABITAÇÃO	599.650,00	-	**599.650,00**
17	SANEAMENTO	20.348.510,00	4.692.860,00	**25.041.370,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	34.206.517,00	-	**34.206.517,00**
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	-	**42.000,00**
20	AGRICULTURA	21.000,00	-	**21.000,00**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.255.301,00	-	**5.255.301,00**
26	TRANSPORTE	7.603.367,44	-	**7.603.367,44**
27	DESPORTO E LAZER	2.593.870,00	-	**2.593.870,00**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	150.000,00	**7.020.500,00**
99	RESERVA DO RPPS	-	20.113.730,00	**20.113.730,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56	-	**17.448.616,56**
	TOTAL	**560.799.330,00**	**58.969.000,00**	**619.768.330,00**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

c) excesso de arrecadação.

§ 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.

§ 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2021, estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2021 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;

II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2020, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2021, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2021.

Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 14 Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais, os Anexos de Metodologias e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 2345, de 10 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2021.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
RECEITAS CORRENTES	**626.426.470,00**	**591.490.010,00**	**34.936.460,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00	174.261.320,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.439.760,00	22.251.760,00	13.188.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.378.480,00	6.807.050,00	20.571.430,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,00	301.000,00	1.167.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.914.640,00	379.913.640,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964.190,00	7.955.240,00	8.950,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(28.416.580,00)**	**(28.416.580,00)**	-
RECEITA DE CAPITAL	**5.046.810,00**	**5.046.810,00**	**-**
ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.846.810,00	4.846.810,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**16.711.630,00**	**-**	**16.711.630,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00	-	16.526.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,00	-	11.630,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00	-	174.000,00
RECEITA TOTAL	**619.768.330,00**	**568.120.240,00**	**51.648.090,00**

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO**	**RECURSOS DE**
RECEITAS CORRENTES	**570.287.000,00**	**569.039.270,00**	**1.247.730,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00	174.261.320,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.251.760,00	22.251.760,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.312.720,00	6.241.290,00	71.430,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,00	301.000,00	1.167.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	358.081.660,00	358.080.660,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.911.460,00	7.903.240,00	8.220,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(28.416.580,00)**	**(28.416.580,00)**	-
RECEITA DE CAPITAL	**1.431.870,00**	**1.431.870,00**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.231.870,00	1.231.870,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.630,00**	**-**	**11.630,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,00	-	11.630,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	**543.313.920,00**	**542.054.560,00**	**1.259.360,00**

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO**	**RECURSOS DE**
RECEITAS CORRENTES	**56.139.470,00**	**22.450.740,00**	**33.688.730,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.188.000,00	-	13.188.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.065.760,00	565.760,00	20.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.980,00	21.832.980,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.730,00	52.000,00	730,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**3.614.940,00**	**3.614.940,00**	**-**
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.614.940,00	3.614.940,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**16.700.000,00**	**-**	**16.700.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00	-	16.526.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00	-	174.000,00
RECEITA TOTAL	**76.454.410,00**	**26.065.680,00**	**50.388.730,00**

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**541.882.081,16**	**504.050.811,16**	**37.831.270,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.688.636,79	319.046.726,79	32.641.910,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.190.444,37	185.001.084,37	5.189.360,00
DESPESAS DE CAPITAL	**40.323.902,28**	**39.314.902,28**	**1.009.000,00**
INVESTIMENTOS	39.521.902,28	38.512.902,28	1.009.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	-
RESERVA DO RPPS	**20.113.730,00**	**-**	**20.113.730,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**17.448.616,56**	**17.448.616,56**	**-**
DESPESA TOTAL	**619.768.330,00**	**560.814.330,00**	**58.954.000,00**

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**372.797.800,64**	**364.461.530,64**	**8.336.270,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.746.768,00	221.214.858,00	5.531.910,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.048.032,64	143.243.672,64	2.804.360,00
DESPESAS DE CAPITAL	**35.620.734,80**	**35.241.734,80**	**379.000,00**
INVESTIMENTOS	34.818.734,80	34.439.734,80	379.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	-
RESERVA DO RPPS	**-**	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**17.448.616,56**	**17.448.616,56**	**-**
DESPESA TOTAL	**425.867.152,00**	**417.151.882,00**	**8.715.270,00**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**169.084.280,52**	**139.589.280,52**	**29.495.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.941.868,79	97.831.868,79	27.110.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.142.411,73	41.757.411,73	2.385.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.703.167,48**	**4.073.167,48**	**630.000,00**
INVESTIMENTOS	4.703.167,48	4.073.167,48	630.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	**20.113.730,00**	**-**	**20.113.730,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**-**	**-**
DESPESA TOTAL	**193.901.178,00**	**143.662.448,00**	**50.238.730,00**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

R$ Milhares

Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diferença
	LDO - 2020	LOA - 2020	
Receita Total	619.768.330,00	619.768.330,00	-
Despesa Total	619.768.330,00	619.768.330,00	-
Resultado Primário	32.579.236,56		-
Resultado Nominal			-
Dívida Consolidada Líquida	22.503.950,47		-

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	***Especificação***	***Valor***
1.7.1.8.01.3.1.00.00 - 1.090.0000	*Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal*	*2.793.850,00*
DESPESA		
Codificação	***Especificação***	***Valor***
02.04	**Secretaria Municipal de Fazenda**	**805.000,00**
04.123.0001.1.200	***Débitos Previdenciários com OSTRASPREV***	***85.000,00***
3.2.90.21.00 - 1.090.0000	*Juros sobre a Dívida por Contrato*	*3.000,00*
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	*Principal da Dívida Contratual Resgatado*	*82.000,00*
28.846.0000.0.002	***Amortização da Dívida Contratada***	***720.000,00***
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	*Principal da Dívida Contratual Resgatado*	*720.000,00*

Fonte: CCONT/SEMFAZ

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2019.05068-9	918.213,97	28.846.0000.0.001 / 3.3.90.91 - 1.090.0000	5.600.000,00
2020.00709-0	95.680,29		
2020.01200-0	1.635.058,60		
2020.00739-2	420.520,77		
2020.01260-4	707.666,69		
2020.00808-9	81.387,45		
2020.02046-1	41.205,31		
2020.02120-4	346.186,33		
2020.02546-3	111.584,48		
2020.02586-2	111.584,48		
2020.05584-2	31.420,10		
2020.05318-1	392.751,28		
2020.05443-9	392.751,28		
2020.05592-3	39.834,48		
2020.05600-8	31.420,10		
5289-98.2019.5.01	156.642,32		
1084-86.2020.5.01	39.894,79		
2406-44.2020.5.01	43.379,51		
TOTAL	**5.597.182,23**	**TOTAL**	**5.600.000,00**

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R$
Impostos - (A)	**162.307.250,00**
IPTU	21.563.960,00
IRRF	26.148.230,00
ITBI	9.241.810,00
ISS	84.820.000,00
Multas, Juros de Mora Impostos	1.008.010,00
Multas, Juros de Mora da Divida Ativa Impostos	3.269.310,00
Divida Ativa dos Impostos	16.255.930,00
Transferências da União - (B)	**58.729.150,00**
Cota-Parte FPM - (100%)	58.614.230,00
Cota-Parte ITR	114.920,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	-
Transferências do Estado - (C)	**83.353.740,00**
Cota-Parte ICMS - (100%)	68.099.290,00
Cota-Parte IPVA	13.396.220,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.858.230,00
Transferência do FUNDEB - (D)	**81.945.310,00**
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	245.840,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	**304.390.140,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	**28.416.580,00**

DESPESA	R$
Função 12 - EDUCAÇÃO	
ORDINÁRIO	**52.996.287,00**
12.122 Administração Geral - (F)	-
12.361 Ensino Fundamental - (G)	41.129.287,00
12.362 Ensino Médio	-
12.365 Educação Infantil - (H)	11.248.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	55.000,00
12.367 Educação Especial (J)	564.000,00
FUNDEB - (L)	**82.191.150,00**
12.361 Ensino Fundamental	**57.910.000,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	16.960.000,00
Magistério	40.950.000,00
12.365 Educação Infantil	**19.710.000,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	5.970.000,00
Magistério	13.740.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	**1.600.000,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	190.000,00
Magistério	1.410.000,00
12.367 Educação Especial	**2.971.150,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	1.445.000,00
Magistério	1.526.150,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	**82.191.150,00**
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	**53.528.730,00**
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)	**81.412.867,00**
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	**25%**
PERCENTUAL PREVISTO	**26,75%**

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Ações e Serviços Públicos em Saúde

(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)

RECEITA	R$
Impostos - (A)	**162.307.250,00**
IPTU	21.563.960,00
IRRF	26.148.230,00
ITBI	9.241.810,00
ISS	84.820.000,00
Multas, Juros de Mora Impostos	1.008.010,00
Multas, Juros de Mora da Divida Ativa Impostos	3.269.310,00
Divida Ativa dos Impostos	16.255.930,00
Transferências da União - (B)	**58.729.150,00**
Cota-Parte FPM - (100%)	58.614.230,00
Cota-Parte ITR	114.920,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	-
Transferências do Estado - (C)	**83.353.740,00**
Cota-Parte ICMS - (100%)	68.099.290,00
Cota-Parte IPVA	13.396.220,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.858.230,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	**304.390.140,00**

DESPESA	R$
Função 10 - SAÚDE	
10.122 Administração Geral	19.879.000,00
10.301 Atenção Básica	14.664.000,00
10.302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial	52.841.000,00
10.305 Vigilância Epdemiológica	5.497.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	**92.881.000,00**
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	**15%**
PERCENTUAL PREVISTO	**30,51%**

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 626.426.470,00**
Receita Tributária	R$ 174.261.320,00
Receita de Contribuições	R$ 35.439.760,00
Receita Patrimonial	R$ 27.378.480,00
Receita de Serviços	R$ 1.468.080,00
Transferências Correntes	R$ 379.914.640,00
Outras Receitas Correntes	R$ 7.964.190,00
DEDUÇÕES (II)	**R$ 41.604.580,00**
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	R$ 13.188.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R$ 28.416.580,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	**R$ 584.821.890,00**

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	289.720.507,19
	60,00%	49,54%	
Poder Legislativo	6,00%	2,40%	14.045.600,00
Poder Executivo*	54,00%	47,14%	275.674.907,19

** Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e rescisões trabalhistas*

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2018/2021

01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	90.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	1.000,00
08.244.0122.1.455	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES	500,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
08.244.0124.3.020	ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018	500,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	203.100,00
10.302.0045.1.401	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	30.100,00
10.302.0045.3.016	REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018	500,00
10.302.0045.3.017	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018	500,00
10.302.0045.3.018	ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018	500,00
10.302.0045.3.019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018	500,00
10.302.0045.3.022	IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018	500,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - EI 032/2018	500,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.521.205,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	164.788,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	7.000.000,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	500,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	500,00
15.451.0034.3.006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018	500,00
15.451.0034.3.008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018	500,00
15.451.0034.3.009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018	500,00
15.451.0034.3.010	REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018	500,00
15.451.0034.3.025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018	500,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	599.650,00
17.512.0109.1.700	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 001/2021	1.400.000,00
17.512.0109.1.701	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 002/2021	1.600.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	16.348.510,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1.170.000,00

Legislação da Receita
e
Receita Consolidada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**		
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2007
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2005
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada -	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**		
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2000
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício		
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista		
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000	Emenda Constituicional nº 39/2002
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89		
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000	Lei nº 9424/1996
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		
1.3.2.1.00.1.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000	art. 10, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso IV,art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambul. - Bloco	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.52	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Per-Capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	Emenda Constituicional nº 39/2002
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	Resolução nº 638/2016
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	
1.3.2.1.00.1.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.990.0271	
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.990.0241	Lei nº 9393/1996
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Residencial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Comercial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Público/Industrial - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviço de Religamento de Água - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245	
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000	
1.6.9.0.99.1.1.03.00	Ligação de Água	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.99.1.1.04.00	Ligação de Esgoto	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.99.1.1.05.00	Outros Serviços	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.99.1.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**		
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	EC nº 18/1965
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.090.0000	
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.090.0000	
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000	Lei nº 9393/1996
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	Lei Federal nº 12351/2010
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	Lei Federal nº 12351/2010
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.1.1.03.00	APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.1.1.03.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.1.1.03.00	APS Per-Capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.1.1.03.00	APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.02.00	Segurança Alimentar e Nutricional - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal		
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal		
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	1.001.0000	Lei Complentar nº 87/1996
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000	
1.7.1.8.10.9.1.03.00	Ministério da Cidadania - Jogos Escolares do Município de Rio das Ostras/JERO	1.125.0000	
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-Centro POP - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Piso de Alta Complexidade/PAC II - Acolhimento População de Rua - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-CREAS/PAEFI - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Benefício de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000	Lei nº 11793/2008
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	1.540.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.00.00	PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.00.00	PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000	Resolução nº 638/2016
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000	
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente		
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente - Principal		
1.7.4.0.00.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.7.4.0.00.1.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.116.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO	1.090.0000	
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS	1.090.0000	
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS	1.090.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.1.2.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros		
1.9.2.3.99.1.2.01.00	Multas e Infrações ao Regulamento - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.2.3.99.1.2.02.00	Multas e Juros de Mora sobre Tarifas - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.01.1.1.10.03	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.05	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correieios e Telégrafos - ECT	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000	Resolução nº 638/2016
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**		
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Alienação de Ativos	1.930.0000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**		
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de		
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.04.1.1.04.00	Ministério da Saúde - Construção da Academia Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		
2.4.1.8.10.2.1.05.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas	1.510.0000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**		
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**		
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias		
7.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.02.1.1.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.02.1.2.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.8.02.1.2.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício		
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**		
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços		
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços		
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal - Intraorçamentários		
7.6.9.0.99.1.1.01.00	Distribuição de Água por Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
7.6.9.0.99.1.1.02.00	Coleta, Transporte e Tratamento de Esgoto dos Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
7.6.9.0.99.1.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE	1.990.0271	Lei nº 2036/2017
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**		
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício		
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**		
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM - Ordinário	1.001.0000	
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI - Ordinário	1.001.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**626.426.470,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**							**174.261.320,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						162.307.250,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					26.148.230,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				26.148.230,00				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			24.743.650,00					
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000		24.743.650,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			1.404.580,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000		1.404.580,00					
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					136.159.020,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				49.177.180,00				
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			39.935.370,00					
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000		21.563.960,00					
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000		518.820,00					
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			14.988.740,00					
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000		8.971.140,00					
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000		6.017.600,00					
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			2.863.850,00					
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial	1.001.0000		1.691.900,00					
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.001.0000		1.171.950,00					
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			9.241.810,00					
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.001.0000		9.241.810,00					
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				86.981.840,00				
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			84.820.000,00					
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000		354.980,00					
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000		77.793.890,00					
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000		420.940,00					
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000		6.250.190,00					
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000		489.190,00					
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.267.190,00					
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000		984.380,00					
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000		282.810,00					
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			405.460,00					
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		310.830,00					
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		94.630,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas						11.954.070,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					5.959.210,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				5.959.210,00				
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			3.509.310,00					
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000		*62.170,00*					
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000		*2.015.600,00*					
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000		*517.190,00*					
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000		*6.190,00*					
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000		*905.160,00*					
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000		2.449.900,00					
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					5.994.860,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.994.860,00				
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			5.994.860,00					
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000		51.720,00					
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000		326.580,00					
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000		5.407.880,00					
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000		11.510,00					
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000		52.900,00					
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000		141.270,00					
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		1.000,00					
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**35.439.760,00**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						13.188.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios					13.188.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de				13.099.000,00				
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			13.025.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			13.025.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		350.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		12.000.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		100.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		73.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		50.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			370.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*320.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*50.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			74.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*65.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*5.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*8.000,00*						
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			60.000,00					
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000		60.000,00					
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista			14.000,00					
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000		14.000,00					
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				89.000,00				
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			89.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			89.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			79.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*67.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*3.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*3.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*6.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000		*10.000,00*					
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						22.251.760,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					22.251.760,00			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000		22.251.760,00					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**27.378.480,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						27.378.480,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					6.878.480,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				6.878.480,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			6.878.480,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			1.273.640,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*1.243.140,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*5.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000		245.840,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			426.860,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	*50.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	*4.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco	1.214.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Bloco	1.215.0000	*30.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	*3.960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	*1.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	*62.880,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Custeio	1.214.0000	*6.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	*46.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco	1.215.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*19.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*32.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*61.000,00*						

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Bloco	1.214.0000	*2.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigilância em Saúde/IIMSPEVS - Bloco Custeio	1.214.0000	*30.160,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.52	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Per-Capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000	*400,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000	*5.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.037.810,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*1.012.810,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			450.470,00					
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	*385.840,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	*61.950,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	*2.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			42.900,00					
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	*9.720,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	*8.640,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	*4.870,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	*5.470,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	*1.550,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	*8.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	*170,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			3.047.290,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	*2.993.790,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	*23.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	*20.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			353.670,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	*2.460,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	*222.520,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	*19.060,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	*4.080,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	*3.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	*16.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	*43.250,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	*3.370,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.990.0271	*38.930,00*						
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				20.500.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			20.500.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000		*10.800.000,00*					
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000		*9.700.000,00*					
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**1.468.080,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						541.970,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					541.970,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				541.970,00				
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			541.970,00					
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.990.0241		*60.000,00*					
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.990.0271		*189.400,00*					
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.990.0271		*7.490,00*					
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.990.0271		*800,00*					
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Residencial - SAAE	1.990.0271		*263.540,00*					
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Comercial - SAAE	1.990.0271		*10.790,00*					
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Público/Industrial - SAAE	1.990.0271		*7.550,00*					
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviço de Religamento de Água - SAAE	1.990.0271		*2.400,00*					
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						926.110,00		
1.6.9.0.09.0.0.00.00	Outros Serviços					926.110,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				926.110,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			926.110,00					
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245		*300.000,00*					
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000		*1.000,00*					
1.6.9.0.99.1.1.03.00	Ligação de Água	1.990.0271		*5.000,00*					
1.6.9.0.99.1.1.04.00	Ligação de Esgoto	1.990.0271		*5.770,00*					
1.6.9.0.99.1.1.05.00	Outros Serviços	1.990.0271		*580,00*					
1.6.9.0.99.1.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador	1.990.0271		*613.760,00*					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**379.914.640,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						206.608.320,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União					64.203.200,00			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				58.614.230,00				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000		58.614.230,00					
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				2.793.850,00				
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	1.090.0000		2.793.850,00					
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				2.680.200,00				
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.090.0000		2.680.200,00					
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal				114.920,00				
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000		114.920,00					
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					107.589.710,00			
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				55.617.690,00				
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104		55.617.690,00					
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				45.923.110,00				
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.530.0150		45.923.110,00					
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97				3.757.170,00				
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 -	1.530.0150		3.757.170,00					
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97				960.070,00				
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		960.070,00					
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.331.670,00				
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			1.331.670,00					
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	998.750,00						
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	332.920,00						
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					18.016.910,00			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica				7.593.330,00				
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			7.593.330,00					
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		*1.560.000,00*					
1.7.1.8.03.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.214.0000		*600.000,00*					
1.7.1.8.03.1.1.07.00	APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000		*358.850,00*					
1.7.1.8.03.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000		*206.040,00*					
1.7.1.8.03.1.1.09.00	APS Per-Capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000		*896.510,00*					
1.7.1.8.03.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000		*3.971.930,00*					
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar				8.079.530,00				
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. -			8.079.530,00					
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*7.465.530,00*					
1.7.1.8.03.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*600.000,00*					
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas - Bloco Custeio	1.214.0000		*14.000,00*					
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				1.439.070,00				
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal			1.439.070,00					
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		*542.670,00*					
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000		*87.600,00*					
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000		*688.800,00*					
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				888.980,00				
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal			888.980,00					
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000		*888.980,00*					
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				16.000,00				
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal			16.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.02.00	Segurança Alimentar e Nutricional - Bloco Custeio	1.214.0000		*16.000,00*					
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					15.015.570,00			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE				12.861.480,00				
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000		12.861.480,00					
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				2.064.870,00				
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.064.870,00					
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000		*415.160,00*					
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola - PNAE	1.122.0000		*344.180,00*					
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000		*1.194.840,00*					
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000		*51.650,00*					
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000		*59.040,00*					
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				89.220,00				
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE -			89.220,00					
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000		*19.060,00*					
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000		*70.160,00*					

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					641.360,00			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				641.360,00				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			641.360,00					
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000		*391.360,00*					
1.7.1.8.10.9.1.03.00	Ministério da Cidadania - Jogos Escolares do Município de Rio das Ostras/JERO	1.125.0000		*250.000,00*					
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.140.570,00			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.140.570,00				
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			1.140.570,00					
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000		*288.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000		*324.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000		*6.570,00*					
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000		*162.260,00*					
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000		*182.400,00*					
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000		*51.620,00*					
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Benefício de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000		*5.720,00*					
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União					1.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União				1.000,00				
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal			1.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000		*1.000,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						91.315.010,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados					83.476.940,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				68.099.290,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000		68.099.290,00					
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				13.396.220,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000		13.396.220,00					
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				1.858.230,00				
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000		1.858.230,00					
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				123.200,00				
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000		123.200,00					
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					5.207.570,00			
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo				5.207.570,00				
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.540.0104		5.207.570,00					
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					2.341.060,00			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				2.341.060,00				
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			2.341.060,00					
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000		*355.590,00*					
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000		*61.480,00*					
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000		*40.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.04.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000		*23.990,00*					
1.7.2.8.03.1.1.05.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000		*60.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000		*1.020.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000		*780.000,00*					
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					289.440,00			
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				289.440,00				
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			289.440,00					
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000		198.720,00					
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000		90.720,00					
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						41.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios					41.000,00			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente				41.000,00				
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente -			41.000,00					
1.7.4.8.10.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241		*1.000,00*					
1.7.4.8.00.1.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244		*40.000,00*					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						81.945.310,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					81.945.310,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				81.945.310,00				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000		81.945.310,00					
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						5.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					5.000,00			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			5.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244		*5.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**7.964.190,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						5.621.900,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações					1.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações				1.000,00				
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000		1.000,00					
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					5.612.680,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				5.612.680,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			5.612.680,00					
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*5.130,00*					
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*66.640,00*					
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.090.0000		*5.489.910,00*					
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos					8.220,00			
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos				8.220,00				
1.9.2.3.99.1.2.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros			8.220,00					
1.9.2.3.99.1.2.01.00	Multas e Infrações ao Regulamento - SAAE	1.990.0271		*1.020,00*					
1.9.2.3.99.1.2.02.00	Multas e Juros de Mora sobre Tarifas - SAAE	1.990.0271		*7.200,00*					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						2.342.290,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				730,00				
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			730,00					
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			730,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			660,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*500,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	*50,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	*50,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.07	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Porciúncula	1.410.0000	*60,00*						
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000		70,00					
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				168.470,00				
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência			168.470,00					
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247		168.470,00					
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				2.173.090,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			347.490,00					
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228		204.210,00					
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	1.090.0000		1.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000		142.280,00					
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			1.825.600,00					
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000		952.900,00					
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000		91.010,00					
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246		780.690,00					
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244		1.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**5.046.810,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**							**200.000,00**	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				200.000,00				
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Alienação de Ativos	1.930.0000		200.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**4.846.810,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						4.846.810,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					4.846.810,00			
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				3.614.940,00				
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			3.614.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			3.614.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco	1.215.0000		1.489.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco	1.215.0000		2.000.000,00					
2.4.1.8.04.1.1.04.00	Ministério da Saúde - Construção da Academia Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000		125.000,00					
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.231.870,00				
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			256.870,00					
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			256.870,00					
2.4.1.8.10.2.1.05.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000		256.870,00					
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			975.000,00					
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			975.000,00					
2.4.1.8.10.9.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas	1.510.0000		975.000,00					

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**								**16.711.630,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**							**16.526.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						16.526.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias					16.526.000,00			
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				16.456.000,00				
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			16.456.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			16.456.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		440.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		15.000.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		141.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		95.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		80.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			700.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*600.000,00*						
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*100.000,00*						
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				70.000,00				
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			70.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			50.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*50.000,00*					
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			20.000,00					
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*20.000,00*					
7.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**							**11.630,00**	
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						11.630,00		
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					11.630,00			
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				11.630,00				
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal - Intraorçamentários			11.630,00					
7.6.9.0.99.1.1.01.00	Distribuição de Água por Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271		6.740,00					
7.6.9.0.99.1.1.02.00	Coleta, Transporte e Tratamento de Esgoto dos Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271		4.390,00					
7.6.9.0.99.1.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE	1.990.0271		500,00					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**							**174.000,00**	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						174.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias					174.000,00			
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias				**174.000,00**				
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal -			174.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000		4.500,00					
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000		160.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000		800,00					
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000		1.400,00					
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000		300,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício			7.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Auxílio-Doença	1.410.0000	*6.000,00*						
7.9.9.0.01.1.1.60.02	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Salário-Maternidade	1.410.0000	*1.000,00*						
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**648.184.910,00**
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**								**(28.416.580,00)**
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.001.0000		(11.722.850,00)					
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.001.0000		(22.980,00)					
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.001.0000		(13.619.860,00)					
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.001.0000		(2.679.240,00)					
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.001.0000		(371.650,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**619.768.330,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.001.0000	Dedução FUNDEB	(28.416.580,00)
1.001.0000	Recursos Ordinários	304.390.140,00
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	26.222.610,00
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	82.191.150,00
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	13.247.320,00
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.126.820,00
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	91.900,00
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	506.870,00
1.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	998.750,00
1.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	332.920,00
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.417.280,00
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.196.450,00
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.786.040,00
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.174.790,00
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	298.120,00
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	50.388.730,00
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.366.360,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	56.907.460,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	51.764.800,00
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.207.570,00
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	125.660,00
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	22.474.280,00
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	971.960,00
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000,00
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	208.290,00
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	64.500,00
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	62.000,00
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	300.500,00
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	823.940,00
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	171.840,00
1.990.0271	Outros Recursos Vinculados - SAAE	1.165.860,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**619.768.330,00**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	RECEITA	R$	R$		DESPESA	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	598.009.890,00					
				01	LEGISLATIVA	17.058.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00		04	ADMINISTRAÇÃO	95.149.090,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.439.760,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.817.313,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	27.378.480,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.350.658,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.125.000,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		10	SAÚDE	127.311.790,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,00		12	EDUCAÇÃO	151.652.227,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.914.640,00		13	CULTURA	3.887.410,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964.190,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	862.940,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.416.580,00)		15	URBANISMO	40.607.980,00	
				16	HABITAÇÃO	599.650,00	
				17	SANEAMENTO	25.041.370,00	
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	16.711.630,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	34.206.517,00	
				19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00		20	AGRICULTURA	21.000,00	
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,00		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.255.301,00	
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00		26	TRANSPORTE	7.603.367,44	
				27	DESPORTO E LAZER	2.593.870,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	5.046.810,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.020.500,00	
				99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		99	RESERVA DO RPPS	20.113.730,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.846.810,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		619.768.330,00		TOTAL		619.768.330,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.688.636,79	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.439.760,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.378.480,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.190.444,37	541.882.081,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.914.640,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964.190,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.416.580,00)	598.009.890,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00				
		16.711.630,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		56.127.808,84
TOTAL		614.721.520,00	TOTAL		598.009.890,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	39.521.902,28	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	802.000,00	40.323.902,28
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.846.810,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	5.046.810,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		17.448.616,56
			RESERVA DO RPPS		20.113.730,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		56.127.808,84			
		61.174.618,84			77.886.248,84

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	614.721.520,00	III	DESPESAS CORRENTES	541.882.081,16
II	RECEITAS DE CAPITAL	5.046.810,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	40.323.902,28
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56
			VI	RESERVA DO RPPS	20.113.730,00
	TOTAL DA RECEITA	619.768.330,00		TOTAL DA DESPESA	619.768.330,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-					
				01	LEGISLATIVA	17.058.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		17.058.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.045.600,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.932.400,00	16.978.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.978.000,00			
TOTAL		16.978.000,00	TOTAL		16.978.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	80.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	80.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.978.000,00
DÉFICIT		17.058.000,00			
		17.058.000,00			17.058.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	IV	DESPESAS CORRENTES	16.978.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
III	DÉFICIT	17.058.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	17.058.000,00		TOTAL DA DESPESA	17.058.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	17.058.000,00	-	17.058.000,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	17.058.000,00	-	17.058.000,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	17.058.000,00	-	17.058.000,00
		17.058.000,00	-	17.058.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
		-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	90.000,00	-	90.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	1.733.400,00	1.733.400,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	14.622.200,00	14.622.200,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-	-	572.400,00	572.400,00
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	-	-	40.000,00	40.000,00
		-	90.000,00	16.968.000,00	17.058.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.978.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.045.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		13.545.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.940.600,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.932.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.932.400,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	765.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	192.400,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	765.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	765.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					17.058.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB./ FUNÇÃO
01.	LEGISLATIVA				17.058.000,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA				17.058.000,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO			17.058.000,00	
01.031.0052.1.833	**AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**		**90.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.001.0000	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.001.0000	Obras e Instalações	30.000,00			
01.031.0052.2.100	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		**1.733.400,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.733.400,00			
01.031.0052.2.101	**APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO**		**14.622.200,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.207.200,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	1.600.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	500.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	765.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.001.0000	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	765.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	765.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
01.031.0052.2.123	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**		**572.400,00**		
3.3.90.30.00 - 1.001.0000	Material de Consumo	152.400,00			
3.3.90.33.00 - 1.001.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.001.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
01.031.0052.2.126	**DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE**		**40.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.001.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
					17.058.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	538.726.760,00					
				04	ADMINISTRAÇÃO	94.977.250,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.817.313,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.251.760,00		12	EDUCAÇÃO	151.652.227,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	6.190.090,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	39.000,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		15	URBANISMO	40.607.980,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		17	SANEAMENTO	20.348.510,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	33.906.017,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.689.300,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.749.870,00		20	AGRICULTURA	21.000,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.416.580,00)		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.255.301,00	
				26	TRANSPORTE	7.603.367,44	
2	RECEITA DE CAPITAL	1.431.870,00		27	DESPORTO E LAZER	2.593.870,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.231.870,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		540.158.630,00		TOTAL		398.182.952,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	RECEITA TRIBUTÁRIA	174.261.320,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.169.258,00	
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.251.760,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	
	RECEITA PATRIMONIAL	6.190.090,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.963.292,44	346.135.550,44
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.689.300,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.749.870,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.416.580,00)	538.726.760,00				
				SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			192.591.209,56
TOTAL			538.726.760,00	TOTAL			538.726.760,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	33.796.785,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	802.000,00	34.598.785,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.231.870,00					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.431.870,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			17.448.616,56
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			192.591.209,56		SUPERÁVIT		141.975.678,00
			194.023.079,56				194.023.079,56

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	538.726.760,00	III	DESPESAS CORRENTES	346.135.550,44	
II	RECEITAS DE CAPITAL	1.431.870,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	34.598.785,00	
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.448.616,56	
			VI	SUPERÁVIT	141.975.678,00	
	TOTAL DA RECEITA	540.158.630,00		TOTAL DA DESPESA	540.158.630,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**567.143.340,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**							**174.261.320,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						162.307.250,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					26.148.230,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				26.148.230,00				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			24.743.650,00					
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000		24.743.650,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			1.404.580,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000		1.404.580,00					
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					136.159.020,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				49.177.180,00				
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			39.935.370,00					
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000		21.563.960,00					
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000		518.820,00					
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			14.988.740,00					
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000		8.971.140,00					
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000		6.017.600,00					
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			2.863.850,00					
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial	1.001.0000		1.691.900,00					
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada	1.001.0000		1.171.950,00					
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			9.241.810,00					
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000		9.241.810,00					
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				86.981.840,00				
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			84.820.000,00					
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000		354.980,00					
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000		77.793.890,00					
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000		420.940,00					
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000		6.250.190,00					
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000		489.190,00					
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.267.190,00					
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000		984.380,00					
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000		282.810,00					
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			405.460,00					
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		310.830,00					
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada	1.001.0000		94.630,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas						11.954.070,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					5.959.210,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				5.959.210,00				
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			3.509.310,00					
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000		*62.170,00*					
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000		*2.015.600,00*					
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000		*517.190,00*					
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000		*6.190,00*					
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000		*905.160,00*					
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000		2.449.900,00					
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					5.994.860,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.994.860,00				
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			5.994.860,00					
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000		51.720,00					
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000		326.580,00					
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000		5.407.880,00					
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000		11.510,00					
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000		52.900,00					
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000		141.270,00					
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		1.000,00					
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**22.251.760,00**	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						22.251.760,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					22.251.760,00			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000		22.251.760,00					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**6.190.090,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						6.190.090,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					6.190.090,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				6.190.090,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			6.190.090,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			1.243.140,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*1.243.140,00*						
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000		245.840,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.012.810,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*1.012.810,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			450.470,00					
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	*385.840,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	*61.950,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	*2.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			2.993.790,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	*2.993.790,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			244.040,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	*2.460,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	*222.520,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	*19.060,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**1.000,00**	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						1.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					1.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				1.000,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			1.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000		*1.000,00*					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**357.689.300,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						187.059.480,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União					64.203.200,00			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				58.614.230,00				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000		58.614.230,00					
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				2.793.850,00				
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	1.090.0000		2.793.850,00					
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				2.680.200,00				
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.090.0000		2.680.200,00					
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal				114.920,00				
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000		114.920,00					
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					107.589.710,00			
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				55.617.690,00				
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104		55.617.690,00					
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				45.923.110,00				
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.530.0150		45.923.110,00					
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97				3.757.170,00				
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		3.757.170,00					
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97				960.070,00				
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		960.070,00					
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.331.670,00				
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			1.331.670,00					
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	998.750,00						
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	332.920,00						
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					15.015.570,00			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE				12.861.480,00				
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000		12.861.480,00					
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				2.064.870,00				
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.064.870,00					
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000		*415.160,00*					
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	1.122.0000		*344.180,00*					
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000		*1.194.840,00*					
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000		*51.650,00*					
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	1.122.0000		-					
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000		*59.040,00*					
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				89.220,00				
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE -			89.220,00					
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000		*19.060,00*					
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000		*70.160,00*					
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					250.000,00			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				250.000,00				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			250.000,00					
1.7.1.8.10.9.1.03.00	Ministério da Cidadania - Jogos Escolares do Município de Rio das Ostras/JERO	1.125.0000		*250.000,00*					

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União					1.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União				1.000,00				
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal			1.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000		*1.000,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						88.684.510,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados					83.476.940,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				68.099.290,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000		68.099.290,00					
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				13.396.220,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000		13.396.220,00					
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				1.858.230,00				
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000		1.858.230,00					
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				123.200,00				
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000		123.200,00					
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					5.207.570,00			
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º				5.207.570,00				
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.540.0104		5.207.570,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						81.945.310,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					81.945.310,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				81.945.310,00				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000		81.945.310,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**6.749.870,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						5.562.680,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações					1.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações				1.000,00				
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000		1.000,00					
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					5.561.680,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				5.561.680,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			5.561.680,00					
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*5.130,00*					
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*66.640,00*					
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.090.0000		*5.489.910,00*					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						1.187.190,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				1.187.190,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			143.280,00					
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	1.090.0000		1.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000		142.280,00					
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			1.043.910,00					
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000		952.900,00					
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000		91.010,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**1.431.870,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**							**200.000,00**	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				200.000,00				
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Alienação de Ativos	1.930.0000		200.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**1.231.870,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.231.870,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					1.231.870,00			
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.231.870,00				
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			256.870,00					
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			256.870,00					
2.4.1.8.10.2.1.05.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000		256.870,00					
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			975.000,00					
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			975.000,00					
2.4.1.8.10.2.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas - Convênio	1.510.0000		975.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**568.575.210,00**
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**								**(28.416.580,00)**
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM - Ordinário	1.001.0000		(11.722.850,00)					
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR - Ordinário	1.001.0000		(22.980,00)					
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	1.001.0000		(13.619.860,00)					
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA - Ordinário	1.001.0000		(2.679.240,00)					
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI - Ordinário	1.001.0000		(371.650,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**540.158.630,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.001.0000	Recursos Ordinários	304.390.140,00
1.001.0000	Dedução FUNDEB	(28.416.580,00)
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	26.149.110,00
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	82.191.150,00
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	13.247.320,00
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.126.820,00
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	91.900,00
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	506.870,00
1.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	998.750,00
1.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	332.920,00
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	975.000,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	56.865.960,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	51.719.800,00
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.207.570,00
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	125.660,00
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	22.474.280,00
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	971.960,00
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**540.158.630,00**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	94.774.790,00	202.460,00	94.977.250,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	8.122.528,00	-	8.122.528,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.122.528,00	-	8.122.528,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.690.328,00	-	3.690.328,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.690.328,00	-	3.690.328,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.441.697,00	202.460,00	70.644.157,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	70.411.697,00	202.460,00	70.614.157,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	30.000,00	-	30.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.975.220,00	-	3.975.220,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.975.220,00	-	3.975.220,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.213.517,00	-	1.213.517,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	1.213.517,00	-	1.213.517,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.681.500,00	-	6.681.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.681.500,00	-	3.681.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000.000,00	-	3.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	650.000,00	-	650.000,00
04.131.0026.	MARKETING	650.000,00	-	650.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	16.331.333,00	485.980,00	16.817.313,00
06.181.	POLICIAMENTO	16.319.333,00	485.980,00	16.805.313,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	16.319.333,00	485.980,00	16.805.313,00
06.182.	DEFESA CIVIL	12.000,00	-	12.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	-	12.000,00
12.	EDUCAÇÃO	52.996.287,00	98.655.940,00	151.652.227,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	625.958,00	625.958,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	625.958,00	625.958,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	40.139.757,00	68.046.728,00	108.186.485,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.139.757,00	68.046.728,00	108.186.485,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	13.463.632,00	23.348.481,00	36.812.113,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	13.463.632,00	23.348.481,00	36.812.113,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-153.953,00	2.057.144,00	1.903.191,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-153.953,00	2.057.144,00	1.903.191,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-453.149,00	4.577.629,00	4.124.480,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-453.149,00	4.577.629,00	4.124.480,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	39.000,00	-	39.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	-	10.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	10.000,00	-	10.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000,00	-	29.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	29.000,00	-	29.000,00
15.	URBANISMO	18.010.500,00	22.597.480,00	40.607.980,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.000,00	-	7.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	7.000,00	-	7.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.003.500,00	1.000.000,00	10.003.500,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	9.003.500,00	1.000.000,00	10.003.500,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	9.000.000,00	21.597.480,00	30.597.480,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	9.000.000,00	21.597.480,00	30.597.480,00
17.	SANEAMENTO	20.348.510,00	-	20.348.510,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.348.510,00	-	20.348.510,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	19.348.510,00	-	19.348.510,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	1.000.000,00	-	1.000.000,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	33.906.017,00	-	33.906.017,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.778.017,00	-	33.778.017,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.795.047,00	-	4.795.047,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	28.881.970,00	-	28.881.970,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	100.000,00	-	100.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	101.000,00	-	101.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	101.000,00	-	101.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	27.000,00	-	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	27.000,00	-	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	-	42.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	42.000,00	-	42.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	42.000,00	-	42.000,00

Continua

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.	AGRICULTURA	21.000,00	-	21.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	-	2.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	2.000,00	-	2.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	2.000,00	-	2.000,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	2.000,00	-	2.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	2.000,00	-	2.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	2.000,00	-	2.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	14.000,00	-	14.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	14.000,00	-	14.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.280.301,00	975.000,00	5.255.301,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.085.301,00	-	2.085.301,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.085.301,00	-	2.085.301,00
23.695.	TURISMO	2.195.000,00	975.000,00	3.170.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.195.000,00	975.000,00	3.170.000,00
26.	TRANSPORTE	7.117.387,44	485.980,00	7.603.367,44
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.117.387,44	485.980,00	7.603.367,44
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.112.387,44	-	7.112.387,44
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	5.000,00	485.980,00	490.980,00
27.	DESPORTO E LAZER	2.087.000,00	506.870,00	2.593.870,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.587.000,00	-	1.587.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.587.000,00	-	1.587.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	60.000,00	-	60.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	60.000,00	-	60.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	506.870,00	946.870,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	440.000,00	506.870,00	946.870,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	-	6.870.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	-	6.870.500,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.870.500,00	-	6.870.500,00
99.	RESERVA	17.448.616,56	-	17.448.616,56
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.448.616,56	-	17.448.616,56
99.999.9999.	RESERVA	17.448.616,56	-	17.448.616,56
		274.273.242,00	123.909.710,00	398.182.952,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	94.976.250,00	94.977.250,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	8.122.528,00	8.122.528,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	8.122.528,00	8.122.528,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	3.690.328,00	3.690.328,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.690.328,00	3.690.328,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	70.644.157,00	70.644.157,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	70.614.157,00	70.614.157,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	30.000,00	30.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.975.220,00	3.975.220,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.975.220,00	3.975.220,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	1.213.517,00	1.213.517,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	1.213.517,00	1.213.517,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.681.500,00	6.681.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.681.500,00	3.681.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1.000,00	649.000,00	650.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	1.000,00	649.000,00	650.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	16.817.313,00	16.817.313,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	16.805.313,00	16.805.313,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	16.805.313,00	16.805.313,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	12.000,00	12.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	12.000,00	12.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	2.171.205,00	149.481.022,00	151.652.227,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	625.958,00	625.958,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	625.958,00	625.958,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	550.000,00	107.636.485,00	108.186.485,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	550.000,00	107.636.485,00	108.186.485,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.621.205,00	35.190.908,00	36.812.113,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.621.205,00	35.190.908,00	36.812.113,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	1.903.191,00	1.903.191,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.903.191,00	1.903.191,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	4.124.480,00	4.124.480,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	4.124.480,00	4.124.480,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	39.000,00	39.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	10.000,00	10.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	10.000,00	10.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	29.000,00	29.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	29.000,00	29.000,00
15.	URBANISMO	-	7.003.500,00	33.604.480,00	40.607.980,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	7.000,00	7.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	7.000,00	7.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	7.003.500,00	3.000.000,00	10.003.500,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	7.003.500,00	3.000.000,00	10.003.500,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	-	30.597.480,00	30.597.480,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	30.597.480,00	30.597.480,00
17.	SANEAMENTO	-	19.348.510,00	1.000.000,00	20.348.510,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	19.348.510,00	1.000.000,00	20.348.510,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	19.348.510,00	-	19.348.510,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	33.906.017,00	33.906.017,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	33.778.017,00	33.778.017,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.795.047,00	4.795.047,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	28.881.970,00	28.881.970,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	101.000,00	101.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	101.000,00	101.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	42.000,00	42.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	42.000,00	42.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	42.000,00	42.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	-	21.000,00	21.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	2.000,00	2.000,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	14.000,00	14.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	14.000,00	14.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.170.000,00	4.085.301,00	5.255.301,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.085.301,00	2.085.301,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.085.301,00	2.085.301,00
23.695.	TURISMO	-	1.170.000,00	2.000.000,00	3.170.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.170.000,00	2.000.000,00	3.170.000,00
26.	TRANSPORTE	-	-	7.603.367,44	7.603.367,44
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	7.603.367,44	7.603.367,44
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.112.387,44	7.112.387,44
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	490.980,00	490.980,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	2.593.870,00	2.593.870,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.587.000,00	1.587.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.587.000,00	1.587.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	60.000,00	60.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	60.000,00	60.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	946.870,00	946.870,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	946.870,00	946.870,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	-	-	6.870.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.870.500,00	-	-	6.870.500,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.870.500,00	-	-	6.870.500,00
99.	RESERVA	-	-	-	17.448.616,56
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	17.448.616,56
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	17.448.616,56
		6.870.500,00	29.694.215,00	344.169.620,44	398.182.952,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	6.294.110,00	6.295.110,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.431.593,00	4.431.593,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.431.593,00	4.431.593,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.381.593,00	4.381.593,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	1.213.517,00	1.213.517,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	1.213.517,00	1.213.517,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	1.213.517,00	1.213.517,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1.000,00	649.000,00	650.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	1.000,00	649.000,00	650.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	350.000,00	350.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	298.000,00	298.000,00
		-	1.000,00	6.294.110,00	6.295.110,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	8.129.028,00	8.129.028,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	8.122.528,00	8.122.528,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	8.122.528,00	8.122.528,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.860.000,00	7.860.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	262.528,00	262.528,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.500,00	6.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.500,00	6.500,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	6.500,00	6.500,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.150.500,00	-	-	6.150.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.150.500,00	-	-	6.150.500,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.150.500,00	-	-	6.150.500,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	6.150.500,00	-	-	6.150.500,00
		6.150.500,00	-	8.129.028,00	14.279.528,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	3.690.328,00	3.690.328,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	3.690.328,00	3.690.328,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.690.328,00	3.690.328,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.381.000,00	3.381.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	257.328,00	257.328,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	52.000,00	52.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	39.000,00	39.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	10.000,00	10.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	10.000,00	10.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	29.000,00	29.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	29.000,00	29.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	24.000,00	24.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
15.	URBANISMO	-	-	7.000,00	7.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	7.000,00	7.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	7.000,00	7.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	7.000,00	7.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	42.000,00	42.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	42.000,00	42.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	42.000,00	42.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	21.000,00	21.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	21.000,00	21.000,00
		-	-	3.778.328,00	3.778.328,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	16.852.680,00	16.852.680,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	6.202.460,00	6.202.460,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.202.460,00	6.202.460,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	6.202.460,00	6.202.460,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.975.220,00	3.975.220,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.975.220,00	3.975.220,00
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV	-	-	85.000,00	85.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.465.000,00	2.465.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.425.220,00	1.425.220,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.675.000,00	6.675.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.675.000,00	3.675.000,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	3.675.000,00	3.675.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	-	-	720.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	-	-	720.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	720.000,00	-	-	720.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	720.000,00	-	-	720.000,00
		720.000,00	-	16.852.680,00	17.572.680,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	45.502.221,00	45.502.221,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	45.502.221,00	45.502.221,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	45.472.221,00	45.472.221,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	43.199.515,00	43.199.515,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.772.706,00	1.772.706,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	500.000,00	500.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	20.000,00	20.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	45.502.221,00	45.502.221,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1.738.945,00	1.738.945,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.738.945,00	1.738.945,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.738.945,00	1.738.945,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	138.945,00	138.945,00
		-	-	1.738.945,00	1.738.945,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	33.906.017,00	33.906.017,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	33.778.017,00	33.778.017,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.795.047,00	4.795.047,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.500.000,00	4.500.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	295.047,00	295.047,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	28.881.970,00	28.881.970,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	12.000.000,00	12.000.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	16.881.970,00	16.881.970,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0018.2.451	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	100.000,00	100.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	101.000,00	101.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	101.000,00	101.000,00
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.0107.2.427	ATENDIMENTO ITINERANTE	-	-	1.000,00	1.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	27.000,00	27.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	21.000,00	21.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	2.000,00	2.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	2.000,00	2.000,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.334.0106.2.455	REDE DE PESCA É RENDA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	2.000,00	2.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	14.000,00	14.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	14.000,00	14.000,00
20.608.0018.2.458	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO	-	-	6.000,00	6.000,00
20.608.0018.2.459	FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA	-	-	6.000,00	6.000,00
20.608.0018.2.460	FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.0018.2.461	COMERCIALIZAÇÃO PECUÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	33.927.017,00	33.927.017,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	7.622.938,00	7.622.938,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.622.938,00	7.622.938,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.622.938,00	7.622.938,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.062.000,00	7.062.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	560.938,00	560.938,00
15.	URBANISMO	-	7.003.500,00	33.597.480,00	40.600.980,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	7.003.500,00	3.000.000,00	10.003.500,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	7.003.500,00	3.000.000,00	10.003.500,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.010	REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018	-	500,00	-	500,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	-	30.597.480,00	30.597.480,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	30.597.480,00	30.597.480,00
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	17.474.280,00	17.474.280,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	6.123.200,00	6.123.200,00
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00

Continua

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	19.348.510,00	1.000.000,00	20.348.510,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	19.348.510,00	1.000.000,00	20.348.510,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	19.348.510,00	-	19.348.510,00
17.512.0109.1.700	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 001/2021	-	1.400.000,00	-	1.400.000,00
17.512.0109.1.701	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 002/2021	-	1.600.000,00	-	1.600.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	16.348.510,00	-	16.348.510,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.170.000,00	-	1.170.000,00
23.695.	TURISMO	-	1.170.000,00	-	1.170.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.170.000,00	-	1.170.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	1.170.000,00	-	1.170.000,00
		-	27.522.010,00	42.220.418,00	69.742.428,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	4.085.301,00	4.085.301,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.085.301,00	2.085.301,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.085.301,00	2.085.301,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	285.301,00	285.301,00
23.695.	TURISMO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	1.999.000,00	1.999.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	4.085.301,00	4.085.301,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	16.817.313,00	16.817.313,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	16.805.313,00	16.805.313,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	16.805.313,00	16.805.313,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	12.800.000,00	12.800.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	393.313,00	393.313,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	440.000,00	440.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	3.050.000,00	3.050.000,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	119.000,00	119.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	12.000,00	12.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	12.000,00	12.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	12.000,00	12.000,00
		-	-	16.817.313,00	16.817.313,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	5.146.000,00	5.146.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.146.000,00	5.146.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.146.000,00	5.146.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.146.000,00	5.146.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	2.171.205,00	149.481.022,00	151.652.227,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	625.958,00	625.958,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	625.958,00	625.958,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	598.458,00	598.458,00
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	12.500,00	12.500,00

Continua

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	550.000,00	107.636.485,00	108.186.485,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	550.000,00	107.636.485,00	108.186.485,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	450.000,00	-	450.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	100.000,00	-	100.000,00
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	8.762.195,00	8.762.195,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.291.671,00	1.291.671,00
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.361.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	40.950.000,00	40.950.000,00
12.361.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	53.131.000,00	53.131.000,00
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.447.142,00	1.447.142,00
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.320.820,00	1.320.820,00
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	708.657,00	708.657,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.621.205,00	35.190.908,00	36.812.113,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.621.205,00	35.190.908,00	36.812.113,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.521.205,00	-	1.521.205,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	100.000,00	-	100.000,00
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.017.939,00	1.017.939,00
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.815.135,00	1.815.135,00
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.365.0004.2.642	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	4.280.000,00	4.280.000,00
12.365.0004.2.643	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	7.078.000,00	7.078.000,00
12.365.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	9.460.000,00	9.460.000,00
12.365.0004.2.645	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	10.140.000,00	10.140.000,00
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	32.935,00	32.935,00
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	153.178,00	153.178,00
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	313.291,00	313.291,00
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	10.000,00	10.000,00
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	171.707,00	171.707,00
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	75.242,00	75.242,00
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	10.000,00	10.000,00
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	369.830,00	369.830,00
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	248.651,00	248.651,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	1.903.191,00	1.903.191,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.903.191,00	1.903.191,00
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	169.557,00	169.557,00
12.366.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.410.000,00	1.410.000,00
12.366.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	245.000,00	245.000,00
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	57.437,00	57.437,00
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	11.197,00	11.197,00
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	10.000,00	10.000,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	4.124.480,00	4.124.480,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	4.124.480,00	4.124.480,00
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.367.0004.2.643	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	27.000,00	27.000,00
12.367.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	371.150,00	371.150,00
12.367.0004.2.645	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	176.000,00	176.000,00
12.367.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.155.000,00	1.155.000,00
12.367.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	1.806.000,00	1.806.000,00
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	102.705,00	102.705,00
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	12.500,00	12.500,00
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	459.125,00	459.125,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	2.593.870,00	2.593.870,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.587.000,00	1.587.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.587.000,00	1.587.000,00
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.587.000,00	1.587.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	60.000,00	60.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	60.000,00	60.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	60.000,00	60.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	946.870,00	946.870,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	946.870,00	946.870,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	943.870,00	943.870,00
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	3.000,00	3.000,00
		-	2.171.205,00	157.220.892,00	159.392.097,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	7.603.367,44	7.603.367,44
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	7.603.367,44	7.603.367,44
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.112.387,44	7.112.387,44
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.153.000,00	5.153.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	259.387,44	259.387,44
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.700.000,00	1.700.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	490.980,00	490.980,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	440.000,00	440.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	40.000,00	40.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	10.980,00	10.980,00
		-	-	7.603.367,44	7.603.367,44

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	17.448.616,56
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	17.448.616,56
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	17.448.616,56
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	17.448.616,56
					17.448.616,56

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.280.110,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.381.593,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.381.593,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400.593,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	829.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	102.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.898.517,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.898.517,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.878.517,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
					6.295.110,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.278.528,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.860.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.860.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	294.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.566.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.418.528,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.418.528,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.028,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.100.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					14.279.528,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.762.828,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.381.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.381.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			381.828,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		381.828,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278.828,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	52.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00			
					3.778.328,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.600.680,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.925.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.925.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	725.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		3.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.672.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.672.680,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100.220,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.202.460,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				972.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			802.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		720.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	720.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		82.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	82.000,00			
					17.572.680,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.502.221,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.907.515,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		23.002.515,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	-			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.431.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.025.610,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.470.905,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		4.905.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.905.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.594.706,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.594.706,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	6.955.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	387.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	795.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.434.706,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.000.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
					45.502.221,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.718.945,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			118.945,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		118.945,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.945,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
					1.738.945,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.901.017,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			29.401.017,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	2.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		29.372.017,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.017.017,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00			
					33.927.017,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				39.020.918,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.062.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.062.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.462.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.958.918,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.958.918,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.908.918,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.721.510,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.721.510,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.721.510,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.521.510,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
					69.742.428,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.084.301,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.284.301,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.283.301,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.271.301,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					4.085.301,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.731.313,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.931.313,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.200.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.730.313,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	432.980,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.243.333,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				86.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			86.000,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		86.000,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00			
					16.817.313,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				156.865.302,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.799.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		118.529.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	758.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	-			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.160.150,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.739.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.589.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		7.270.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.270.000,00			

Continua

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER — Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.066.152,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.066.152,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	5.574.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.805.383,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.253.728,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.448,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.804.593,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.185.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.404.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.526.795,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.526.795,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.526.795,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.428.075,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.720,00			
					159.392.097,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.389.387,44
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.153.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.236.387,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.236.387,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.390.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	86.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.387,44			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				213.980,00
4.4.00.00.00	Investimentos			213.980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		213.980,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	213.980,00			
					7.603.367,44

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				17.448.616,56
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			17.448.616,56	
9.9.99.00.00	Reserva		17.448.616,56		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	17.448.616,56			
					17.448.616,56

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				6.295.110,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.431.593,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.431.593,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**4.381.593,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.344.593,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.056.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	829.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	102.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**50.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1.213.517,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			1.213.517,00	
04.126.0132.2.222	**INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS**		**1.213.517,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.213.517,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				650.000,00
04.131.0026.	MARKETING			650.000,00	
04.131.0026.1.250	**IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
04.131.0026.2.333	**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
04.131.0026.2.338	**PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**		**350.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
04.131.0026.2.339	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**		**298.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.000,00			
					6.295.110,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				8.129.028,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				8.122.528,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			8.122.528,00	
04.092.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**7.860.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	294.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.566.000,00			
04.092.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**262.528,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.028,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				6.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.500,00	
04.129.0001.2.201	**PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL**		**6.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				6.150.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				6.150.500,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			6.150.500,00	
28.846.0000.0.001	**DEMANDAS JUDICIAIS**		**6.150.500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.001.0000	Sentenças Judiciais	6.100.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.530.0150	Indenizações e Restituições	500,00			
					14.279.528,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				3.690.328,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				3.690.328,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.690.328,00	
04.121.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.381.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381.000,00			
04.121.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**257.328,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.328,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.121.0001.2.170	**CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO**		**52.000,00**		
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	52.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				39.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				10.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			10.000,00	
14.121.0020.2.214	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**		**5.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
14.121.0020.2.212	**MANUTENÇÃO DO CMPOP**		**5.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				29.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			29.000,00	
14.244.0020.2.213	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA**		**24.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
14.244.0020.2.220	**SERVIÇOS À COMUNIDADE**		**5.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
15.	URBANISMO				7.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				7.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			7.000,00	
15.127.0092.2.663	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		**7.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				42.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				42.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			42.000,00	
19.573.0134.2.682	**INCLUSÃO DIGITAL**		**21.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	8.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
19.573.0134.2.683	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**		**21.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	8.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					3.778.328,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				16.852.680,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.202.460,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.202.460,00	
04.122.0001.2.003	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**		**6.202.460,00**		
3.3.90.47.00 - 1.001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.385.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.530.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.815.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.610.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.460,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				3.975.220,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.975.220,00	
04.123.0001.1.200	**DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV**		**85.000,00**		
3.2.91.21.00 - 1.001.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00			
4.6.91.71.00 - 1.001.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	82.000,00			
04.123.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**2.465.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	365.000,00			
04.123.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.425.220,00**		
3.3.90.30.00 - 1.090.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.090.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.220,00			
3.3.90.93.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.090.0000	Indenizações e Restituições	60.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				6.675.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.675.000,00	
04.129.0001.2.477	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**		**3.675.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	360.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.000.000,00	
04.129.0057.2.221	**GEOPROCESSAMENTO**		**3.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				720.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				720.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			720.000,00	
28.846.0000.0.002	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**		**720.000,00**		
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	720.000,00			
					17.572.680,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				45.502.221,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				45.502.221,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			45.472.221,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**43.199.515,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	4.431.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.090.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.025.610,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.470.905,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	2.452.500,00			
3.1.91.13.00 - 1.090.0000	Obrigações Patronais	2.452.500,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.800.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.090.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.155.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.001.0000	Diárias - Civil	387.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	3.000.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.772.706,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	397.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	393.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909.706,00			
04.122.0001.2.277	**MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA**		**500.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			30.000,00	
04.122.0007.2.278	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**		**20.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
04.122.0007.2.280	**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					45.502.221,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				1.738.945,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.738.945,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.738.945,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.600.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**138.945,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.945,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
					1.738.945,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				33.906.017,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				33.778.017,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.795.047,00	
18.541.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**4.500.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00			
18.541.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**295.047,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.047,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			28.881.970,00	
18.541.0015.2.431	**CIDADE LIMPA**		**12.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00			
18.541.0015.2.433	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		**16.881.970,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.681.970,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00			
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
18.541.0018.2.451	**ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			100.000,00	
18.541.0129.2.425	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**		**100.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				101.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			101.000,00	
18.542.0107.2.426	**ACOLHIMENTO ANIMAL**		**100.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	100.000,00			
18.542.0107.2.427	**ATENDIMENTO ITINERANTE**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			27.000,00	
18.544.0129.2.453	**CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO**		**27.000,00**		
3.3.50.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	27.000,00			
20.	AGRICULTURA				21.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			2.000,00	
20.244.0106.2.457	**SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000,00			
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO				2.000,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			2.000,00	
20.334.0106.2.455	**REDE DE PESCA É RENDA**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				2.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			2.000,00	
20.606.0018.2.441	**APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR**		**2.000,00**		
3.3.30.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	2.000,00			
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				14.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			14.000,00	
20.608.0018.2.458	**FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO**		**6.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	6.000,00			
20.608.0018.2.459	**FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA**		**6.000,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
20.608.0018.2.460	**FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.608.0018.2.461	**COMERCIALIZAÇÃO PECUÁRIA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.691.0106.2.462	**ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
					33.927.017,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.622.938,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.622.938,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.622.938,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**7.062.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.462.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**560.938,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.938,00			
4.4.90.52.00 - 1.930.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
15.	URBANISMO				40.600.980,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA				10.003.500,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			10.003.500,00	
15.451.0034.1.467	**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		**7.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	7.000.000,00			
15.451.0034.3.002	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.004	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.006	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.008	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.009	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.010	**REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
15.451.0034.3.025	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.2.465	**EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**		**3.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.620.0000	Obras e Instalações	3.000.000,00			
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				30.597.480,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			30.597.480,00	
15.452.0115.2.242	**DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA**		**17.474.280,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.620.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.474.280,00			
15.452.0115.2.468	**RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		**6.123.200,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.610.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.200,00			
15.452.0115.2.476	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**7.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.620.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00			
17.	SANEAMENTO				20.348.510,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				20.348.510,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			19.348.510,00	
17.512.0109.1.700	**AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 001/2021**		**1.400.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.400.000,00			
17.512.0109.1.701	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CMPOP 002/2021**		**1.600.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.600.000,00			
17.512.0109.1.825	**AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP**		**16.348.510,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	7.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	9.348.510,00			
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			1.000.000,00	
17.512.0116.2.420	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS**		**1.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				1.170.000,00
23.695.	TURISMO				1.170.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			1.170.000,00	
23.695.0035.1.399	**CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**		**1.170.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.510.0000	Obras e Instalações	975.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	195.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente				
					69.742.428,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				4.085.301,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.085.301,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.085.301,00	
23.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.800.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
23.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**285.301,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.301,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
23.695.	TURISMO				2.000.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.000.000,00	
23.695.0035.2.505	**FOMENTO AO TURISMO**		**1.999.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.998.000,00			
23.695.0035.2.509	**ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO**		**1.000,00**		
3.3.50.43.00 - 1.530.0104	Subvenções Sociais	1.000,00			
					4.085.301,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				16.817.313,00
06.181.	POLICIAMENTO				16.805.313,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			16.805.313,00	
06.181.0087.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**12.800.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.800.000,00			
06.181.0087.2.592	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**		**393.313,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	24.980,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.333,00			
3.3.90.93.00 - 1.630.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.630.0000	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
06.181.0087.2.593	**FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP**		**440.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
06.181.0087.2.596	**SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA**		**3.050.000,00**		
3.3.30.93.00 - 1.090.0000	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
06.181.0087.2.603	**CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**		**1.000,00**		
3.3.50.41.00 - 1.530.0104	Contribuições	1.000,00			
06.181.0087.2.605	**RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**		**119.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00			
06.181.0087.2.607	**CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.181.0087.2.608	**CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				12.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			12.000,00	
06.182.0087.2.600	**DEFESA CIVIL**		**12.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	8.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					16.817.313,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				5.146.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.146.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.146.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**5.146.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	1.100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	321.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	380.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	240.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				151.652.227,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				625.958,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			625.958,00	
12.122.0004.2.634	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		**598.458,00**		
3.3.90.30.00 - 1.140.0000	Material de Consumo	134.846,00			
3.3.90.32.00 - 1.140.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.448,00			
3.3.90.39.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436.164,00			
4.4.90.52.00 - 1.140.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.122.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.140.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.140.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.140.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.122.0004.2.639	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE**		**12.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.140.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.140.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.140.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				108.186.485,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			108.186.485,00	
12.361.0004.1.594	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**450.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	450.000,00			
12.361.0004.1.597	**AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.361.0004.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**8.762.195,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	1.230.687,00			
3.3.90.32.00 - 1.001.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.958.287,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.573.221,00			
12.361.0004.2.625	**TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.291.671,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	131.294,00			
3.3.90.30.00 - 1.123.0000	Material de Consumo	72.272,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733.813,00			
3.3.90.39.00 - 1.140.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.792,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.361.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.361.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**40.950.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.116.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	3.800.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.361.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**53.131.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.355.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.300.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	869.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	600.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.116.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	845.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.500.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	712.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	1.700.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	174.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	450.000,00			
12.361.0004.2.652	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.447.142,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	48.145,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.391.497,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.361.0004.2.659	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**10.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
12.361.0004.2.660	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.320.820,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.820,00			
12.361.0004.2.661	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**		**708.657,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708.657,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				36.812.113,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			36.812.113,00	
12.365.0004.1.598	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		**1.521.205,00**		
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	1.521.205,00			
12.365.0004.1.599	**AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		**100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.2.622	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**		**1.017.939,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	427.615,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590.324,00			
12.365.0004.2.623	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**1.815.135,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	354.507,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.460.628,00			
12.365.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.365.0004.2.642	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**4.280.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	350.000,00			
12.365.0004.2.643	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**7.078.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	53.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	188.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	450.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	140.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	350.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	40.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	200.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.365.0004.2.644	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**9.460.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	600.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	850.000,00			
12.365.0004.2.645	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**10.140.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.640.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	28.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	32.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	234.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	600.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	168.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	32.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	100.000,00			
12.365.0004.2.649	**TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**32.935,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	7.701,00			
3.3.90.30.00 - 1.123.0000	Material de Consumo	19.628,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.106,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.365.0004.2.654	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		**153.178,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	53.807,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.871,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.365.0004.2.655	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**		**313.291,00**		
3.3.90.30.00 - 1.140.0000	Material de Consumo	21.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.291,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.365.0004.2.669	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE**		**10.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
12.365.0004.2.670	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE**		**171.707,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.707,00			
12.365.0004.2.671	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE**		**75.242,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.242,00			
12.365.0004.2.672	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**10.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
12.365.0004.2.673	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**369.830,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.830,00			
12.365.0004.2.674	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA**		**248.651,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.651,00			
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				1.903.191,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			1.903.191,00	
12.366.0004.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**169.557,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	53.198,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	116.359,00			
12.366.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.410.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
12.366.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**245.000,00**		
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	22.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	80.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	3.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	10.000,00			
12.366.0004.2.656	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**57.437,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.937,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.366.0004.2.675	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA**		**11.197,00**		
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.197,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.366.0004.2.676	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA**		**10.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				4.124.480,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			4.124.480,00	
12.367.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.367.0004.2.643	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**27.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	2.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	3.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	1.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	3.000,00			
12.367.0004.2.644	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**371.150,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.150,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	29.000,00			
12.367.0004.2.645	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**176.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	17.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	39.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	9.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	20.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	6.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	13.000,00			
12.367.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.155.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
12.367.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.806.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.116.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	11.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	67.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	180.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	49.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	32.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	100.000,00			
12.367.0004.2.651	**TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**102.705,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	68.430,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.775,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.367.0004.2.657	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**12.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.120.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.120.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.120.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
12.367.0004.2.658	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**459.125,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	60.813,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	398.312,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER — Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
27.	DESPORTO E LAZER				2.593.870,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.587.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.587.000,00	
27.122.0089.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.587.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	51.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.450.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.000,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				60.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			60.000,00	
27.811.0089.2.534	**PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		**60.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.31.00 - 1.530.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				946.870,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			946.870,00	
27.812.0089.2.537	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS**		**943.870,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	102.840,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.440,00			
3.3.90.39.00 - 1.125.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.125.0000	Obras e Instalações	256.870,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	62.720,00			
27.812.0089.2.541	**INCENTIVO AO PARAESPORTE**		**3.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					159.392.097,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				7.603.367,44
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				7.603.367,44
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.112.387,44	
26.782.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**5.153.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.153.000,00			
26.782.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**259.387,44**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.387,44			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
26.782.0001.2.275	**MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**		**1.700.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			490.980,00	
26.782.0127.2.601	**ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE**		**440.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.630.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
26.782.0127.2.602	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**		**40.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
26.782.0127.2.606	**FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE**		**10.980,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.980,00			
					7.603.367,44

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				17.448.616,56
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				17.448.616,56
99.999.9999.	RESERVA			17.448.616,56	
99.999.9999.9.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**17.448.616,56**		
9.9.99.99.00 - 1.001.0000	Reserva de Contingência	3.955.865,00			
9.9.99.99.00 - 1.530.0104	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares	1.810.293,00			
9.9.99.99.00 - 1.530.0104	Reserva de Contingência	613.887,00			
9.9.99.99.00 - 1.530.0150	Reserva de Contingência	5.861.001,56			
9.9.99.99.00 - 1.540.0104	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares	5.207.570,00			
					17.448.616,56

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	33.688.730,00					
				09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.125.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			28	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.188.000,00		99	RESERVA DO RPPS	20.113.730,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	20.500.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	16.700.000,00					
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00					
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		50.388.730,00		TOTAL		50.388.730,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.260.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.188.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	20.500.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.385.000,00	29.645.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	33.688.730,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00				
		16.700.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.743.730,00
TOTAL		50.388.730,00	TOTAL		50.388.730,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	630.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	630.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			RESERVA DO RPPS		20.113.730,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.743.730,00			
		20.743.730,00			20.743.730,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	33.688.730,00	IV	DESPESAS CORRENTES	29.645.000,00
II	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	16.700.000,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	630.000,00
III	RECEITAS DE CAPITAL	-	VI	RESERVA DO RPPS	20.113.730,00
	TOTAL DA RECEITA	50.388.730,00		TOTAL DA DESPESA	50.388.730,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**33.688.730,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**13.188.000,00**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						13.188.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios					13.188.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de				13.099.000,00				
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			13.025.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			13.025.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		350.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		12.000.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		100.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		73.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		50.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			370.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*320.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*50.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			74.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*65.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*5.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*8.000,00*						
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			60.000,00					
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000		60.000,00					
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista			14.000,00					
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000		14.000,00					
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				89.000,00				
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			89.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			89.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			79.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*67.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*3.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*3.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*6.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*10.000,00*						
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**20.500.000,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						20.500.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					20.500.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			20.500.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000		*10.800.000,00*					
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000		*9.700.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**730,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						730,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				730,00				
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			730,00					
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			730,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			660,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*500,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	*50,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	*50,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.07	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Porciuncula	1.410.0000	*60,00*						
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000		70,00					
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**								**16.700.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**							**16.526.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						16.526.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias					16.526.000,00			
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				16.456.000,00				
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			16.456.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			16.456.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		*440.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		*15.000.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		141.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		95.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		80.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			700.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*600.000,00*						
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*100.000,00*						
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				70.000,00				
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			70.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			50.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*50.000,00*					
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			20.000,00					
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*20.000,00*					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**							**174.000,00**	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						174.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias					174.000,00			
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias				174.000,00				
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intraorç.			174.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000		4.500,00					
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000		160.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000		800,00					
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000		1.400,00					
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000		300,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício			7.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Auxílio-Doença	1.410.0000	*6.000,00*						
7.9.9.0.01.1.1.60.02	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Salário-Maternidade	1.410.0000	*1.000,00*						
	TOTAL DAS RECEITAS								**50.388.730,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	50.388.730,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**50.388.730,00**

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	30.125.000,00	30.125.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	6.575.000,00	6.575.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	6.575.000,00	6.575.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	23.550.000,00	23.550.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	23.550.000,00	23.550.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	150.000,00	150.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	150.000,00	150.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	150.000,00	150.000,00
99.	RESERVA	-	20.113.730,00	20.113.730,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	20.113.730,00	20.113.730,00
99.997.9999.	RESERVA	-	20.113.730,00	20.113.730,00
		-	50.388.730,00	50.388.730,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	150.000,00	29.975.000,00	30.125.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	150.000,00	6.425.000,00	6.575.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	150.000,00	6.425.000,00	6.575.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	23.550.000,00	23.550.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	23.550.000,00	23.550.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	20.113.730,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	20.113.730,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	20.113.730,00
		150.000,00	150.000,00	29.975.000,00	50.388.730,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	150.000,00	29.975.000,00	30.125.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	150.000,00	6.425.000,00	6.575.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	150.000,00	6.425.000,00	6.575.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	150.000,00	-	150.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	500.000,00	500.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.130.000,00	4.130.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.080.000,00	1.080.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	500.000,00	500.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	180.000,00	180.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITE DE INVESTIMENTOS	-	-	35.000,00	35.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	23.550.000,00	23.550.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	23.550.000,00	23.550.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	23.520.000,00	23.520.000,00
09.272.0055.2.723	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	20.000,00	20.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	150.000,00	-	-	150.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	20.113.730,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	20.113.730,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	20.113.730,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	20.113.730,00
		150.000,00	150.000,00	29.975.000,00	50.388.730,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.645.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.260.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		27.110.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.000.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões	4.020.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.125.400,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	210.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	520.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.600,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.385.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.365.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	150.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		10.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				630.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			630.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		630.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				20.113.730,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			20.113.730,00	
9.9.99.00.00	Reserva		20.113.730,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	20.113.730,00			
					50.388.730,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				30.125.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.575.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			6.575.000,00	
09.122.0125.1.112	**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**		**150.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
09.122.0125.2.003	**CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP**		**500.000,00**		
3.3.90.47.00 - 1.410.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00			
09.122.0125.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**4.130.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.410.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.125.400,00			
3.1.90.13.00 - 1.410.0000	Obrigações Patronais	210.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.410.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.410.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.600,00			
3.1.91.13.00 - 1.410.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.410.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.410.0000	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.410.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.410.0000	Auxílio-Transporte	150.000,00			
09.122.0125.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.080.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	120.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.410.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00			
3.3.91.93.00 - 1.410.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.410.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
09.122.0125.2.724	**MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE**		**500.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
09.122.0125.2.725	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS**		**180.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
09.122.0125.2.726	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITE DE INVESTIMENTOS**		**35.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				23.550.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS			23.550.000,00	
09.272.0055.2.006	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV**		**10.000,00**		
3.3.20.01.00 - 1.410.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.410.0000	Pensões	5.000,00			
09.272.0055.2.722	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES**		**23.520.000,00**		
3.1.90.01.00 - 1.410.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.000.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.410.0000	Pensões	4.020.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	500.000,00			
09.272.0055.2.723	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS**		**20.000,00**		
3.1.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				150.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				150.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			150.000,00	
28.846.0000.0.001	**DEMANDAS JUDICIAIS**		**150.000,00**		
3.1.90.91.00 - 1.410.0000	Sentenças Judiciais	150.000,00			
99.	RESERVA				20.113.730,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				20.113.730,00
99.997.9999.	RESERVA			20.113.730,00	
99.997.9999.7.777	**RESERVA DO RPPS**		**20.113.730,00**		
9.9.99.99.00 - 1.410.0000	Reserva do RPPS	20.113.730,00			
					50.388.730,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	93.500,00					
				13	CULTURA	3.872.410,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		93.500,00		TOTAL		3.872.410,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.910,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.263.500,00	3.782.410,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	93.500,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.688.910,00			
TOTAL		3.782.410,00	TOTAL		3.782.410,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	90.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	90.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.688.910,00
DÉFICIT		3.778.910,00			
		3.778.910,00			3.778.910,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	93.500,00	IV	DESPESAS CORRENTES	3.782.410,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
III	DÉFICIT	3.778.910,00			
	TOTAL DA RECEITA	3.872.410,00		TOTAL DA DESPESA	3.872.410,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**93.500,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**32.500,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						32.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					32.500,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				32.500,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			32.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			5.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*5.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			23.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	*23.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	*3.500,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**60.000,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						60.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					60.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				60.000,00				
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.990.0241		60.000,00					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**1.000,00**	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios					1.000,00			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente				1.000,00				
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente -			1.000,00					
1.7.4.8.10.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**93.500,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	23.500,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.500,00
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	64.500,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**93.500,00**

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	3.807.910,00	64.500,00	3.872.410,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	3.807.910,00	64.500,00	3.872.410,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	3.477.910,00	-	3.477.910,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	330.000,00	64.500,00	394.500,00
		3.807.910,00	64.500,00	3.872.410,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	3.872.410,00	3.872.410,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	3.872.410,00	3.872.410,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.477.910,00	3.477.910,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	394.500,00	394.500,00
		-	-	3.872.410,00	3.872.410,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	3.872.410,00	3.872.410,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	3.872.410,00	3.872.410,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.477.910,00	3.477.910,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.057.910,00	3.057.910,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	420.000,00	420.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	394.500,00	394.500,00
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	94.500,00	94.500,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATÉIA	-	-	300.000,00	300.000,00
		-	-	3.872.410,00	3.872.410,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.782.410,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.516.410,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.422.410,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	141.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	166.410,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		94.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	94.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.266.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.266.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	167.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	168.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.500,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	168.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
					3.872.410,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				3.872.410,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				3.872.410,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			3.477.910,00	
13.392.0076.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.057.910,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	141.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	166.410,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	94.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	167.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.001.0000	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	168.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.090.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	168.000,00			
13.392.0076.2.779	**OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC**		**420.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA			394.500,00	
13.392.0078.2.781	**DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS**		**94.500,00**		
3.3.90.31.00 - 1.530.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.500,00			
13.392.0078.2.788	**FORMAÇÃO DE PLATÉIA**		**300.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
					3.872.410,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	20.864.830,00					
				10	SAÚDE	127.311.790,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	476.860,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.357.970,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	3.614.940,00					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.614.940,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		24.479.770,00		TOTAL		127.311.790,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.631.600,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	476.860,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.651.522,52	123.283.122,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.357.970,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	20.864.830,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.418.292,52			
TOTAL		123.283.122,52	TOTAL		123.283.122,52
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	4.028.667,48	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	4.028.667,48
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.614.940,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	3.614.940,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.418.292,52
DÉFICIT		102.832.020,00			
		106.446.960,00			106.446.960,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	20.864.830,00	IV	DESPESAS CORRENTES	123.283.122,52
II	RECEITAS DE CAPITAL	3.614.940,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	4.028.667,48
III	DÉFICIT	102.832.020,00			
	TOTAL DA RECEITA	127.311.790,00		TOTAL DA DESPESA	127.311.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**20.864.830,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**476.860,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						476.860,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					476.860,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				476.860,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			476.860,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			15.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			426.860,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	*50.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	*4.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco	1.214.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atend./UPA - Bloco Investimento	1.215.0000	*30.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	*3.960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	*1.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	*62.880,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Custeio	1.214.0000	*6.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	*46.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco	1.215.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*19.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*32.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*61.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Bloco	1.214.0000	*2.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigil. Sanit./IIMSPEVS - Bloco	1.214.0000	*30.160,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.52	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Per-capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000	*400,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000	*5.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			15.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			20.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	*20.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**20.357.970,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						18.016.910,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					18.016.910,00			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica				7.593.330,00				
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			7.593.330,00					
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		1.560.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.07.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.214.0000		600.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.08.00	APS Desempenho - Bloco Custeio	1.214.0000		358.850,00					
1.7.1.8.03.1.1.09.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas - Bloco Custeio	1.214.0000		206.040,00					
1.7.1.8.03.1.1.10.00	APS Per-capita de Transição - Bloco Custeio	1.214.0000		896.510,00					
1.7.1.8.03.1.1.11.00	APS Capacitação Ponderada - Bloco Custeio	1.214.0000		3.971.930,00					
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar				8.079.530,00				
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. -			8.079.530,00					
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*7.465.530,00*					
1.7.1.8.03.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*600.000,00*					
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas - Bloco Custeio	1.214.0000		*14.000,00*					
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				1.439.070,00				
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal			1.439.070,00					
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000		120.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incent. Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		542.670,00					
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incent. Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000		87.600,00					
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000		688.800,00					
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				888.980,00				
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal			888.980,00					
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000		888.980,00					
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				16.000,00				
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal			16.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.01.00	Programa de Custeio do CAPS II - Bloco Custeio	1.214.0000		16.000,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						2.341.060,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					2.341.060,00			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				2.341.060,00				
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Prog. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			2.341.060,00					
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000		355.590,00					
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000		61.480,00					
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000		40.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.04.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000		23.990,00					
1.7.2.8.03.1.1.05.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000		60.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000		1.020.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000		780.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**30.000,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					30.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				30.000,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			30.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		10.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		10.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.090.0000		10.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**3.614.940,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**3.614.940,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						3.614.940,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					3.614.940,00			
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				3.614.940,00				
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			3.614.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			3.614.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco	1.215.0000		1.489.940,00					
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco	1.215.0000		2.000.000,00					
2.4.1.8.04.1.1.04.00	Ministério da Saúde - Construção da Academia Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000		125.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**24.479.770,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.417.280,00
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.196.450,00
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.786.040,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	25.000,00
1.530.0150	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	25.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**24.479.770,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	102.579.100,00	24.732.690,00	127.311.790,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.240.290,00	-	20.240.290,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	20.240.290,00	-	20.240.290,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	16.486.710,00	9.297.198,94	25.783.908,94
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	16.486.710,00	9.297.198,94	25.783.908,94
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	59.305.100,00	13.782.270,58	73.087.370,58
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	59.305.100,00	13.782.270,58	73.087.370,58
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.547.000,00	1.519.630,48	7.066.630,48
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.547.000,00	1.519.630,48	7.066.630,48
		102.579.100,00	24.732.690,00	127.311.790,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	236.200,00	127.075.590,00	127.311.790,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	20.240.290,00	20.240.290,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	20.240.290,00	20.240.290,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	203.100,00	25.580.808,94	25.783.908,94
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	203.100,00	25.580.808,94	25.783.908,94
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	33.100,00	73.054.270,58	73.087.370,58
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	33.100,00	73.054.270,58	73.087.370,58
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.066.630,48	7.066.630,48
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	7.066.630,48	7.066.630,48
		-	236.200,00	127.075.590,00	127.311.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	236.200,00	127.075.590,00	127.311.790,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	20.240.290,00	20.240.290,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	20.240.290,00	20.240.290,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	19.879.000,00	19.879.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	351.290,00	351.290,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	10.000,00	10.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	203.100,00	25.580.808,94	25.783.908,94
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	203.100,00	25.580.808,94	25.783.908,94
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	203.100,00	-	203.100,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	16.195.800,00	16.195.800,00
10.301.0048.2.812	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	1.424.566,56	1.424.566,56
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	7.960.442,38	7.960.442,38
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	33.100,00	73.054.270,58	73.087.370,58
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	33.100,00	73.054.270,58	73.087.370,58
10.302.0045.1.401	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	-	30.100,00	-	30.100,00
10.302.0045.2.156	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO HOSPITALAR	-	-	25.709.000,00	25.709.000,00
10.302.0045.2.157	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL	-	-	20.251.000,00	20.251.000,00
10.302.0045.2.159	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	6.881.000,00	6.881.000,00
10.302.0045.2.161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	717.000,00	717.000,00
10.302.0045.2.393	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	-	-	10.042.350,58	10.042.350,58
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO COMPLEMENTAR	-	-	1.084.000,00	1.084.000,00
10.302.0045.2.836	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL	-	-	8.368.920,00	8.368.920,00
10.302.0045.3.016	REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.017	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.018	ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.022	IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HE	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.4.017	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018	-	-	500,00	500,00
10.302.0045.4.021	IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018	-	-	500,00	500,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.066.630,48	7.066.630,48
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	7.066.630,48	7.066.630,48
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	6.185.800,00	6.185.800,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	880.830,48	880.830,48
		-	236.200,00	127.075.590,00	127.311.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				123.283.122,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			89.631.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		85.103.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.662.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.594.600,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	757.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.530.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.444.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	61.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamento		4.528.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.528.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.651.522,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		33.651.522,52		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.454.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	78.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.065.410,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.144.566,56			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.891.545,96			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	794.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.064.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.028.667,48
4.4.00.00.00	Investimentos			4.028.667,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.028.667,48		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	203.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.825.467,48			
					127.311.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				127.311.790,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				20.240.290,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			20.240.290,00	
10.122.0128.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**19.879.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.823.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.552.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	757.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.341.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	4.528.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	465.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.001.0000	Diárias - Civil	78.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	166.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	148.000,00			
10.122.0128.2.815	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**		**351.290,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	36.290,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
10.122.0128.2.818	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			43.490,00	
10.128.0128.2.819	**IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**		**43.490,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	19.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.990,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				25.783.908,94
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			25.783.908,94	
10.301.0048.1.330	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		**203.100,00**		
3.3.90.39.00 - 1.090.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.215.0000	Obras e Instalações	173.100,00			
10.301.0048.2.155	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA**		**16.195.800,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.329.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.647.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.214.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.561.800,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	504.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	61.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.025.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	373.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.001.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	297.000,00			
10.301.0048.2.812	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**		**1.424.566,56**		
3.3.90.32.00 - 1.213.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	485.590,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	938.976,56			
10.301.0048.2.824	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**		**7.960.442,38**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	59.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	2.007.400,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	370.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.618.604,90			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.452.710,00			
4.4.90.52.00 - 1.214.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.527,48			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00			
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				73.087.370,58
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			73.087.370,58	
10.302.0045.1.401	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE**		**30.100,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	30.100,00			
10.302.0045.2.156	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO HOSPITALAR**		**25.709.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.891.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.850.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.083.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.877.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	830.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	16.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	143.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.2.157	**GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL**		**20.251.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.644.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.960.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	367.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.400.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	587.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	15.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	260.000,00			
10.302.0045.2.159	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**6.881.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	668.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.698.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	157.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	860.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	319.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	99.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	80.000,00			
10.302.0045.2.161	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**717.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	17.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
10.302.0045.2.393	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR**		**10.042.350,58**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.242.410,58			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.369.940,00			
10.302.0045.2.395	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO COMPLEMENTAR**		**1.084.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
10.302.0045.2.836	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL**		**8.368.920,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.240.0000	Material de Consumo	332.920,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
10.302.0045.3.016	**REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.3.017	**PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.3.018	**ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.019	**ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.022	**IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.023	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - E**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.4.017	**REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.4.021	**IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				1.000.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.000.000,00	
10.303.0045.2.837	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**		**1.000.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	700.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			90.100,00	
10.304.0110.2.822	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**90.100,00**		
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	30.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.214.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				7.066.630,48
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.066.630,48	
10.305.0110.2.158	**GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**6.185.800,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	307.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.637.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.214.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.800,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	398.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	666.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	228.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	125.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	136.000,00			
10.305.0110.2.160	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**880.830,48**		
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	120.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.830,48			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.214.0000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
					127.311.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	1.523.910,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.288.658,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	72.900,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.430.010,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.523.910,00		TOTAL		16.288.658,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	RECEITA TRIBUTÁRIA	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.200.268,79	
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	72.900,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.043.889,21	16.244.158,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.430.010,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.523.910,00				
	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		14.720.248,00				
TOTAL			16.244.158,00	TOTAL			16.244.158,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	44.500,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	44.500,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
				DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			14.720.248,00
DÉFICIT			14.764.748,00				
			14.764.748,00				14.764.748,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	1.523.910,00	IV	DESPESAS CORRENTES	16.244.158,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	44.500,00	
III	DÉFICIT	14.764.748,00				
	TOTAL DA RECEITA	16.288.658,00		TOTAL DA DESPESA	16.288.658,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**1.523.910,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**72.900,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						72.900,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					72.900,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				72.900,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			72.900,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			10.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			10.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			42.900,00					
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	*9.720,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	*8.640,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	*4.870,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	*5.470,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	*1.550,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	*8.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	*170,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			10.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	*10.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**1.430.010,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.140.570,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.140.570,00			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.140.570,00				
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			1.140.570,00					
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000		*288.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000		*324.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000		*6.570,00*					
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000		*162.260,00*					
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000		*182.400,00*					
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000		*51.620,00*					
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Benefício de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000		*5.720,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						289.440,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					289.440,00			
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				289.440,00				
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			289.440,00					
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000		198.720,00					
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000		90.720,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**21.000,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						21.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					21.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				21.000,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			21.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
	TOTAL DAS RECEITAS								**1.523.910,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	11.000,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	20.000,00
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.174.790,00
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	298.120,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**1.523.910,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.815.748,00	1.472.910,00	16.288.658,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	360.581,76	20.000,00	380.581,76
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	20.000,00	20.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.581,76	-	360.581,76
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500,00	5.000,00	5.500,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00	5.000,00	5.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.154.005,60	155.590,88	1.309.596,48
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.154.005,60	155.590,88	1.309.596,48
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.300.660,64	1.292.319,12	14.592.979,76
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	3.621.452,40	17.280,00	3.638.732,40
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.297.219,77	243.101,80	8.540.321,57
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.072.737,66	630.249,12	1.702.986,78
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	309.250,81	401.688,20	710.939,01
		14.815.748,00	1.472.910,00	16.288.658,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	35.729,76	16.252.928,24	16.288.658,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	380.581,76	380.581,76
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	20.000,00	20.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	360.581,76	360.581,76
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	5.000,00	500,00	5.500,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	5.000,00	500,00	5.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.309.596,48	1.309.596,48
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.309.596,48	1.309.596,48
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	30.729,76	14.562.250,00	14.592.979,76
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.638.732,40	3.638.732,40
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	30.229,76	8.510.091,81	8.540.321,57
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.702.986,78	1.702.986,78
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	500,00	710.439,01	710.939,01
		-	35.729,76	16.252.928,24	16.288.658,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	35.729,76	16.252.928,24	16.288.658,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	380.581,76	380.581,76
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	20.000,00	20.000,00
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	20.000,00	20.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	360.581,76	360.581,76
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	360.581,76	360.581,76
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	5.000,00	500,00	5.500,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	5.000,00	500,00	5.500,00
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV	-	5.000,00	-	5.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	-	500,00	500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.309.596,48	1.309.596,48
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.309.596,48	1.309.596,48
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	632.000,00	632.000,00
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOL	-	-	677.596,48	677.596,48
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	30.729,76	14.562.250,00	14.592.979,76
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.638.732,40	3.638.732,40
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	188.132,40	188.132,40
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	3.450.600,00	3.450.600,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	30.229,76	8.510.091,81	8.540.321,57
08.244.0122.1.455	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES	-	500,00	-	500,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	500,00	-	500,00
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	-	25.229,76	-	25.229,76
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	-	4.000,00	-	4.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	7.550.000,00	7.550.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	665.986,25	665.986,25
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	27.233,52	27.233,52
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	266.872,04	266.872,04

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS — Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.702.986,78	1.702.986,78
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	496.432,59	496.432,59
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.206.554,19	1.206.554,19
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	500,00	710.439,01	710.939,01
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	161.975,79	161.975,79
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDAD	-	-	214.248,62	214.248,62
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	332.714,60	332.714,60
08.244.0124.3.020	ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018	-	500,00	-	500,00
08.244.0124.4.018	CONVÊNIO COM ASSOC. PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS - EI 027/2018	-	-	500,00	500,00
08.244.0124.4.019	CONVÊNIO COM ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - EI 031/2018	-	-	500,00	500,00
08.244.0124.4.020	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI	-	-	500,00	500,00
		-	35.729,76	16.252.928,24	16.288.658,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.244.158,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.200.268,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.839.268,79		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.021.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.475.554,19			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	512.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	830.714,60			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fisca		361.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	361.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.043.889,21	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		360.581,76		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	360.581,76			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.683.307,45		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	524.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	418.956,36			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	814.244,88			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	274.748,83			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.757,38			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	608.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.450.600,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	422.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				44.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		44.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	43.500,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500,00			
					16.288.658,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.288.658,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				380.581,76
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			20.000,00	
08.241.0123.2.841	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS**		**20.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			360.581,76	
08.241.0124.2.880	**PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**		**360.581,76**		
3.3.50.43.00 - 1.530.0150	Subvenções Sociais	360.581,76			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				5.500,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.500,00	
08.242.0123.1.912	**APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV**		**5.000,00**		
4.4.90.52.00 - 1.311.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
08.242.0123.2.574	**ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**		**500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	500,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.309.596,48
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.309.596,48	
08.243.0123.2.575	**GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**632.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	57.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	31.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	13.000,00			
08.243.0123.2.579	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**		**677.596,48**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	21.115,24			
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	54.998,46			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	468.137,60			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.004,38			
3.3.90.36.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.068,00			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.472,80			
3.3.90.39.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.390.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				14.592.979,76
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			3.638.732,40	
08.244.0102.2.852	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**		**188.132,40**		
3.3.90.32.00 - 1.390.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.280,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.142,40			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.710,00			
08.244.0102.2.853	**TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL**		**3.450.600,00**		
3.3.90.48.00 - 1.530.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.450.600,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.540.321,57	
08.244.0122.1.455	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
08.244.0122.1.456	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**500,00**		
4.4.90.61.00 - 1.530.0104	Aquisição de Imóveis	500,00			
08.244.0122.1.913	**AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO**		**25.229,76**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	10.229,76			
3.3.90.32.00 - 1.311.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.311.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
08.244.0122.1.914	**AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**		**4.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	4.000,00			
08.244.0122.2.576	**GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR**		**7.550.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.752.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	502.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	812.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	390.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.090.0000	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	524.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	370.000,00			
08.244.0122.2.577	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**665.986,25**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	68.175,59			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102.198,60			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.112,06			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.0122.2.578	**GESTÃO DOS CONSELHOS**		**27.233,52**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	6.720,72			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.512,80			
08.244.0122.2.874	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF**		**266.872,04**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	83.347,92			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.524,12			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	10.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	10.000,00			
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.702.986,78	
08.244.0123.2.580	**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**		**496.432,59**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	28.563,44			
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	53.121,54			
3.3.90.32.00 - 1.311.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	122.942,88			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.533,15			
3.3.90.36.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.533,92			
3.3.90.39.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.737,66			
4.4.90.52.00 - 1.390.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
08.244.0123.2.581	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**1.206.554,19**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.311.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.554,19			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	124.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	38.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.311.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	18.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.311.0000	Auxílio-Alimentação	15.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	6.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.311.0000	Auxílio-Transporte	15.000,00			
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			710.939,01	
08.244.0124.2.585	**PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE**		**161.975,79**		
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	14.144,67			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.742,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.089,12			
08.244.0124.2.586	**PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE**		**214.248,62**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	480,40			
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	20.720,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	6.838,62			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.944,70			
3.3.90.36.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.828,50			
3.3.90.39.00 - 1.390.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.436,40			
4.4.90.52.00 - 1.390.0000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			
08.244.0124.2.587	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		**332.714,60**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.311.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.311.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.714,60			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.311.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.311.0000	Auxílio-Alimentação	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	3.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.311.0000	Auxílio-Transporte	5.000,00			
08.244.0124.3.020	**ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
08.244.0124.4.018	**CONVÊNIO COM ASSOC. PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS - EI 027/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
08.244.0124.4.019	**CONVÊNIO COM ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - EI 031/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
08.244.0124.4.020	**IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI 034-B/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
					16.288.658,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	62.000,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		62.000,00		TOTAL		62.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	62.000,00			
		-			
TOTAL		62.000,00	TOTAL		62.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
DÉFICIT		-			
		-			-

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	62.000,00	III	DESPESAS CORRENTES	62.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	-
	TOTAL DA RECEITA	62.000,00		TOTAL DA DESPESA	62.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**62.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**16.000,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						16.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					16.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				16.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			16.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			16.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	*16.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**45.000,00**	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						40.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios					40.000,00			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente				40.000,00				
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espec. Anteriormente -			40.000,00					
1.7.4.8.10.1.1.02.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244		*40.000,00*					
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						5.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					5.000,00			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			5.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244		*5.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**1.000,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						1.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				1.000,00				
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			1.000,00					
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**62.000,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	62.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**62.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	62.000,00	62.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	62.000,00	62.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	62.000,00	62.000,00
		-	62.000,00	62.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	62.000,00	62.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	62.000,00	62.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	62.000,00	62.000,00
		-	-	62.000,00	62.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	62.000,00	62.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	62.000,00	62.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	62.000,00	62.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	47.000,00	47.000,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	62.000,00	62.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			62.000,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		47.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	47.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					62.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				62.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				62.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			62.000,00	
08.243.0066.4.001	**FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**		**47.000,00**		
3.3.50.43.00 - 1.990.0244	Subvenções Sociais	47.000,00			
08.243.0066.4.002	**FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0244	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					62.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	599.650,00					
				16	HABITAÇÃO	599.650,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.080,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.360,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.210,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		599.650,00		TOTAL		599.650,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	4.080,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.650,00	410.650,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.360,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.210,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	599.650,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		189.000,00
TOTAL		599.650,00	TOTAL		599.650,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	189.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	189.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		189.000,00			
		189.000,00			189.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	599.650,00	III	DESPESAS CORRENTES	410.650,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00
	TOTAL DA RECEITA	599.650,00		TOTAL DA DESPESA	599.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**599.650,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**4.080,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						4.080,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					4.080,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				4.080,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.080,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			4.080,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	*4.080,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**391.360,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						391.360,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					391.360,00			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				391.360,00				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			391.360,00					
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Ministério das Cidades - Gestão Condominal e Patrimonial/PMCMV	1.510.0000		-					
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000		*391.360,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**204.210,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						204.210,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				204.210,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			204.210,00					
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228		204.210,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**599.650,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	391.360,00
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	208.290,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**599.650,00**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	599.650,00	599.650,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	599.650,00	599.650,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	599.650,00	599.650,00
		-	599.650,00	599.650,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	599.650,00	-	599.650,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	599.650,00	-	599.650,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	599.650,00	-	599.650,00
		-	599.650,00	-	599.650,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	599.650,00	-	599.650,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	599.650,00	-	599.650,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	599.650,00	-	599.650,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	599.650,00	-	599.650,00
		-	599.650,00	-	599.650,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				410.650,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			410.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		410.650,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.650,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				189.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			189.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		189.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	189.000,00			
					599.650,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				599.650,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				599.650,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			599.650,00	
16.482.0121.1.395	**UNIDADES HABITACIONAIS**		**599.650,00**		
3.3.90.39.00 - 1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.360,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.290,00			
3.3.90.93.00 - 1.990.0228	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.990.0228	Obras e Instalações	189.000,00			
					599.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	300.500,00					
				18	GÊSTÃO AMBIENTAL	300.500,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		300.500,00		TOTAL		300.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	300.500,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		60.500,00
TOTAL		300.500,00	TOTAL		300.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	60.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	60.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		60.500,00	SUPERÁVIT		-
		60.500,00			60.500,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	300.500,00	III	DESPESAS CORRENTES	240.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00
	TOTAL DA RECEITA	300.500,00		TOTAL DA DESPESA	300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**300.500,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**500,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					500,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				500,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	*500,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**300.000,00**	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						300.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					300.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				300.000,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			300.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245		*300.000,00*					
	TOTAL DAS RECEITAS								**300.500,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	300.500,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**300.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	37.000,00	37.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	37.000,00	37.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	263.500,00	263.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	263.500,00	263.500,00
		-	300.500,00	300.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	37.000,00	37.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	37.000,00	37.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	263.500,00	263.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	263.500,00	263.500,00
		-	-	300.500,00	300.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	37.000,00	37.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	37.000,00	37.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	7.000,00	7.000,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	7.500,00	7.500,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		-	20.500,00	20.500,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	2.000,00	2.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	263.500,00	263.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	263.500,00	263.500,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	-	-	263.500,00	263.500,00
		-	-	300.500,00	300.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		240.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
					300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				37.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			37.000,00	
18.541.0129.2.425	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**		**7.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.990.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.541.0129.2.447	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		**7.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.541.0129.2.450	**MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**		**20.500,00**		
3.3.90.36.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
18.541.0129.2.452	**SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**		**2.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				263.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			263.500,00	
18.543.0129.2.448	**CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS**		**263.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.990.0245	Obras e Instalações	56.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	823.940,00					
				14	DIREITOS DA CIDADANIA	823.940,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	43.250,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	780.690,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		823.940,00		TOTAL		823.940,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	43.250,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.082,20	519.082,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	780.690,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	823.940,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		304.857,80
TOTAL		823.940,00	TOTAL		823.940,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	304.857,80	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	304.857,80
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		304.857,80	SUPERÁVIT		-
		304.857,80			304.857,80

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	823.940,00	III	DESPESAS CORRENTES	519.082,20
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	304.857,80
			V	SUPERÁVIT	-
	TOTAL DA RECEITA	823.940,00		TOTAL DA DESPESA	823.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**823.940,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**43.250,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						43.250,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					43.250,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				43.250,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			43.250,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			43.250,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	*43.250,00*						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**780.690,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						780.690,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				780.690,00				
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			780.690,00					
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246		780.690,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**823.940,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	823.940,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**823.940,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	823.940,00	823.940,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	823.940,00	823.940,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	823.940,00	823.940,00
		-	823.940,00	823.940,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
		-	164.788,00	659.152,00	823.940,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	164.788,00	659.152,00	823.940,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		164.788,00	-	164.788,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	576.758,00	576.758,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO	-	-	41.197,00	41.197,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	41.197,00	41.197,00
		-	164.788,00	659.152,00	823.940,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				519.082,20
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			519.082,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		519.082,20		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	263.660,80			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.675,80			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.436,40			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.309,20			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				304.857,80
4.4.00.00.00	Investimentos			304.857,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		304.857,80		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	164.788,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.069,80			
					823.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				823.940,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				823.940,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			823.940,00	
14.422.0130.1.452	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON**		**164.788,00**		
4.4.90.51.00 - 1.990.0246	Obras e Instalações	164.788,00			
14.422.0130.2.890	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		**576.758,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	247.182,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.197,00			
3.3.90.36.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.197,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.591,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	123.591,00			
14.422.0130.2.891	**APOIO TÉCNICO**		**41.197,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	8.239,40			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.239,40			
3.3.90.36.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.239,40			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.239,40			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	8.239,40			
14.422.0130.2.892	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**		**41.197,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	8.239,40			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.239,40			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.478,80			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	8.239,40			
					823.940,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	RECEITA	R$	R$		DESPESA	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	1.154.230,00					
				17	SANEAMENTO	4.692.860,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	38.930,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.107.080,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.220,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	11.630,00					
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.154.230,00		TOTAL		4.692.860,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.863.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	38.930,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.540.860,00	4.403.860,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.107.080,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.220,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.154.230,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.630,00				
		11.630,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.238.000,00			-
TOTAL		4.403.860,00	TOTAL		4.403.860,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	289.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	289.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.238.000,00
DÉFICIT		3.527.000,00			-
		3.527.000,00			3.527.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	1.154.230,00	III	DESPESAS CORRENTES	4.403.860,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00
III	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	11.630,00			
III	DÉFICIT	3.527.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	4.692.860,00		TOTAL DA DESPESA	4.692.860,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**1.154.230,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**38.930,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						38.930,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					38.930,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				38.930,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			38.930,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			38.930,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.990.0271	*38.930,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**1.107.080,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						481.970,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					481.970,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				481.970,00				
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			481.970,00					
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.990.0271		*189.400,00*					
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.990.0271		*7.490,00*					
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.990.0271		*800,00*					
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Residencial - SAAE	1.990.0271		*263.540,00*					
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Comercial - SAAE	1.990.0271		*10.790,00*					
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Coleta Transporte e Tratamento de Esgoto Público/Industrial - SAAE	1.990.0271		*7.550,00*					
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviço de Religamento de Água - SAAE	1.990.0271		*2.400,00*					
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						625.110,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					625.110,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				625.110,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			625.110,00					
1.6.9.0.99.1.1.03.00	Ligação de Água	1.990.0271		*5.000,00*					
1.6.9.0.99.1.1.04.00	Ligação de Esgoto	1.990.0271		*5.770,00*					
1.6.9.0.99.1.1.05.00	Outros Serviços	1.990.0271		*580,00*					
1.6.9.0.99.1.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador	1.990.0271		*613.760,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**8.220,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						8.220,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos					8.220,00			
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos				8.220,00				
1.9.2.3.99.1.2.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros			8.220,00					
1.9.2.3.99.1.2.01.00	Multas e Infrações ao Regulamento - SAAE	1.990.0271		*1.020,00*					
1.9.2.3.99.1.2.02.00	Multas e Juros de Mora sobre Tarifas - SAAE	1.990.0271		*7.200,00*					
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**								**11.630,00**
7.6.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**							**11.630,00**	
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						11.630,00		
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias					11.630,00			
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias				11.630,00				
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal -			11.630,00					
7.6.9.0.99.1.1.01.00	Distribuição de Água por Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271		6.740,00					
7.6.9.0.99.1.1.02.00	Coleta, Transporte e Tratamento de Esgoto dos Próprios Municipais - SAAE	1.990.0271		4.390,00					
7.6.9.0.99.1.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE	1.990.0271		500,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**1.165.860,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - SAAE	1.165.860,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**1.165.860,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.	SANEAMENTO	3.527.000,00	1.165.860,00	4.692.860,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.527.000,00	1.165.860,00	4.692.860,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	3.527.000,00	1.165.860,00	4.692.860,00
		3.527.000,00	1.165.860,00	4.692.860,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
		-	-	4.692.860,00	4.692.860,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.692.860,00	4.692.860,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.327.000,00	3.327.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	549.288,00	549.288,00
17.512.0119.2.227	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	-	-	184.572,00	184.572,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	632.000,00	632.000,00
		-	-	4.692.860,00	4.692.860,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.403.860,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.863.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.764.000,00		
3.1.90.05.00	Contratação por Tempo Determinado	1.133.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.443.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	84.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da		99.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	99.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.540.860,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.540.860,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	56.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	346.172,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632.188,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	210.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	198.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				289.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			289.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		289.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	289.000,00			
					4.692.860,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				4.692.860,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				4.692.860,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			4.692.860,00	
17.512.0119.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.327.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.133.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.443.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	84.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	99.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	56.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	210.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	198.000,00			
17.512.0119.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**549.288,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0271	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.400,00			
3.3.90.36.00 - 1.990.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.584,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.204,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0271	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00			
17.512.0119.2.227	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA**		**184.572,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.990.0271	Material de Consumo	41.372,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.216,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.784,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0271	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
17.512.0119.2.228	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO**		**632.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	47.100,00			
3.3.90.30.00 - 1.990.0271	Material de Consumo	205.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0271	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00			
					4.692.860,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	171.840,00					
				04	ADMINISTRAÇÃO	171.840,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.370,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.470,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		171.840,00		TOTAL		171.840,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.370,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.248,00	163.248,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.470,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	171.840,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.592,00
TOTAL		171.840,00	TOTAL		171.840,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	8.592,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	8.592,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.592,00	SUPERÁVIT		-
		8.592,00			8.592,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	171.840,00	III	DESPESAS CORRENTES	163.248,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	8.592,00
	TOTAL DA RECEITA	171.840,00		TOTAL DA DESPESA	171.840,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**171.840,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**3.370,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						3.370,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					3.370,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				3.370,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			3.370,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.370,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	*3.370,00*						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**168.470,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						168.470,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				168.470,00				
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência			168.470,00					
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247		168.470,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**171.840,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	171.840,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**171.840,00**

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 8**

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	171.840,00	171.840,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	171.840,00	171.840,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	171.840,00	171.840,00
		-	171.840,00	171.840,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 7**

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	171.840,00	171.840,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	171.840,00	171.840,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	171.840,00	171.840,00
		-	-	171.840,00	171.840,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 6**

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	171.840,00	171.840,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	171.840,00	171.840,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	171.840,00	171.840,00
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-	-	171.840,00	171.840,00
		-	-	171.840,00	171.840,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 2**

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				163.248,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			163.248,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		163.248,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.592,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.592,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.592,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	137.472,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.592,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.592,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.592,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.592,00			
					171.840,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				171.840,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				171.840,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			171.840,00	
04.092.0001.2.894	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM**		**171.840,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0247	Material de Consumo	8.592,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0247	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.592,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.592,00			
3.3.90.93.00 - 1.990.0247	Indenizações e Restituições	137.472,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0247	Equipamentos e Material Permanente	8.592,00			
					171.840,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-					
				13	CULTURA	15.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		15.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.000,00			
TOTAL		15.000,00	TOTAL		15.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.000,00
DÉFICIT		15.000,00			-
		15.000,00			15.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	IV	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	-
III	DÉFICIT	15.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	15.000,00		TOTAL DA DESPESA	15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	15.000,00	-	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	-	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	5.000,00	-	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	5.000,00	-	5.000,00
		15.000,00	-	15.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	15.000,00	15.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.2.796	ACESSO POPULAR E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.2.797	DESENVOLVIMENTO DO RIO DAS OSTRAS CRIATIVO	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	15.000,00	15.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
					15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			5.000,00	
13.392.0080.2.795	**APOIO A MEMÓRIA E CULTURA**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO			5.000,00	
13.392.0081.2.796	**ACESSO POPULAR E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**		**5.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA			5.000,00	
13.392.0082.2.797	**DESENVOLVIMENTO DO RIO DAS OSTRAS CRIATIVO**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					15.000,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	55.742,96	Abertura de Crédios Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	55.742,96	**SUBTOTAL**	55.742,96

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	46.012,59	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royatlies das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	46.012,59		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	46.012,59	**SUBTOTAL**	46.012,59
TOTAL	101.755,55	**TOTAL**	101.755,55

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total	619.768,3	606.842,6	7,5%	107,1%	632.969,4	606.842,4	7,7%	107,1%	646.451,6	606.842,4	7,9%	107,1%
Receitas Primárias (I)	612.689,9	599.911,7	7,4%	105,8%	625.740,1	599.911,5	7,6%	105,8%	639.068,4	599.911,5	7,8%	105,8%
Despesa Total	619.768,3	606.842,6	7,5%	107,1%	632.969,4	606.842,4	7,7%	107,1%	646.451,6	606.842,4	7,9%	107,1%
Despesas Primárias (II)	581.401,0	569.275,4	7,1%	100,4%	593.784,8	569.275,2	7,2%	100,4%	606.432,4	569.275,2	7,4%	100,4%
Resultado Primário (III) = (I - II)	31.288,9	42.914,3	0,4%	5,4%	31.955,3	42.914,3	0,4%	5,4%	32.636,0	42.914,3	0,4%	5,4%
Resultado Nominal	(622,1)	(609,1)	0,0%	-0,1%	(621,9)	(608,9)	0,0%	-0,1%	(615,5)	(590,1)	0,0%	-0,1%
Divida Pública Consolidada	137.251,9	134.389,4	1,7%	23,7%	136.641,2	133.791,4	1,7%	23,1%	136.131,8	130.512,7	1,7%	22,5%
Dívida Consolidada Liquida	22.504,0	22.034,6	0,3%	3,9%	21.499,8	21.051,4	0,3%	3,6%	20.518,1	19.671,1	0,2%	3,4%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	26.340,8	25.791,5	0,3%	4,6%	26.901,9	25.791,5	0,3%	4,6%	27.474,9	25.791,5	0,3%	4,6%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(26.340,8)	(25.791,5)	-0,3%	-4,6%	(26.901,9)	(25.791,5)	-0,3%	-4,6%	(27.474,9)	(25.791,5)	-0,3%	-4,6%

VARIAVEIS	2021	2022	2023
IPCA (%)	2,13	2,13	2,13

PIB 2016	8.225.678,0
RCL Prevista 2019	555.085,0
RCL Realizada 2019	623.711,2

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE
Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 2.13% de jun/2019 a jun/2020
PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

R$ Milhares

	2.021	2.022	2.023
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	619.768,3 / 1,021300 = 606.842,6	632.969,4 / 1,043054 = 606.842,6	646.451,6 / 1,065271 = 606.842,5
	612.689,9 / 1,021300 = 599.911,7	625.740,1 / 1,043054 = 599.911,7	639.068,4 / 1,065271 = 599.911,7
	619.768,3 / 1,021300 = 606.842,6	632.969,4 / 1,043054 = 606.842,6	646.451,6 / 1,065271 = 606.842,5
	581.401,0 / 1,021300 = 569.275,4	593.784,8 / 1,043054 = 569.275,4	606.432,4 / 1,065271 = 569.275,4
	31.288,9 / 1,021300 = 30.636,3	31.955,3 / 1,043054 = 30.636,3	32.636,0 / 1,065271 = 30.636,3
	(622,1) / 1,021300 = (609,1)	(621,9) / 1,043054 = (596,2)	(615,5) / 1,065271 = (577,8)
	137.251,9 / 1,021300 = 134.389,4	136.641,2 / 1,043054 = 131.001,1	136.131,8 / 1,065271 = 127.790,8
	22.504,0 / 1,021300 = 22.034,6	21.499,8 / 1,043054 = 20.612,4	20.518,1 / 1,065271 = 19.260,9

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	619.099,1	7,53%	111,53%	627.494,4	7,63%	100,61%	8.395,2	1,36%
Receitas Primárias (I)	608.511,4	7,40%	109,62%	609.272,5	7,41%	97,69%	761,1	0,13%
Despesa Total	619.099,1	7,53%	111,53%	582.382,9	7,08%	93,37%	(36.716,2)	-5,93%
Despesas Primárias (II)	603.676,7	7,34%	108,75%	581.385,3	7,07%	93,21%	(22.291,4)	-3,69%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.834,7	0,06%	0,87%	27.887,2	0,34%	4,47%	23.052,5	476,82%
Resultado Nominal	(617,8)	-0,01%	-0,11%	(61.901,0)	-0,75%	-9,92%	(61.283,2)	9919,32%
Divida Pública Consolidada	138.828,1	1,69%	25,01%	139.245,3	1,69%	22,33%	417,2	0,30%
Dívida Consolidada Liquida	26.088,4	0,32%	4,70%	(38.937,4)	-0,47%	-6,24%	(65.025,8)	-249,25%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018
RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129
Balancete da Receita 2019 - CETIL

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	562.108,9	619.099,1	10,14	669.348,2	8,12	619.768,3	(7,41)	632.969,4	2,13	646.451,6	2,13
Receita Primárias (I)	548.038,9	608.511,4	11,03	661.380,5	8,69	612.689,9	(7,36)	625.740,1	2,13	639.068,4	2,13
Despesa Total	562.108,9	619.099,1	10,14	669.348,2	8,12	619.768,3	(7,41)	632.969,4	2,13	646.451,6	2,13
Despesa Primárias (II)	503.091,4	603.676,7	19,99	652.812,5	8,14	581.401,0	(10,94)	593.784,8	2,13	606.432,4	2,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.947,5	4.834,7	(89,24)	8.567,9	77,22	31.288,9	265,19	31.955,3	2,13	32.636,0	2,13
Resultado Nominal	(4.453,2)	(617,8)	(86,13)	(622,8)	0,81	(622,1)	(0,12)	(621,9)	(0,03)	(615,5)	(1,03)
Divida Pública Consolidada	146.302,4	138.828,1	(5,11)	137.976,2	(0,61)	137.251,9	(0,52)	136.641,2	(0,44)	136.131,8	(0,37)
Dívida Consolidada Liquida	71.916,8	26.088,4	(63,72)	23.525,0	(9,83)	22.504,0	(4,34)	21.499,8	(4,46)	20.518,1	(4,57)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS COSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	611.799,3	635.876,7	3,94	669.348,2	5,26	606.842,6	(9,34)	606.842,4	(0,00)	606.842,4	-
Receita Primárias (I)	596.485,5	625.002,0	4,78	661.380,5	5,82	599.911,7	(9,29)	599.911,5	(0,00)	599.911,5	-
Despesa Total	611.799,3	635.876,7	3,94	669.348,2	5,26	606.842,6	(9,34)	606.842,4	(0,00)	606.842,4	-
Despesa Primárias (II)	547.564,7	620.036,3	13,24	652.812,5	5,29	569.275,4	(12,80)	569.275,2	(0,00)	569.275,2	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	48.920,9	4.965,7	(89,85)	8.567,9	72,54	42.914,3	400,87	42.914,3	-	42.914,3	-
Resultado Nominal	(4.846,9)	(634,6)	(86,91)	(622,8)	(1,85)	(609,1)	(2,20)	(608,9)	(0,03)	(590,1)	(3,09)
Divida Pública Consolidada	159.235,5	142.590,3	-	137.976,2	(3,24)	134.389,4	(2,60)	133.791,4	(0,44)	130.512,7	(2,45)
Dívida Consolidada Liquida	78.274,2	26.795,4	(65,77)	23.525,0	(12,21)	22.034,6	(6,34)	21.051,4	(4,46)	19.671,1	(6,56)

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017

Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018

Anexos de Metas Fiscais 2020 - Lei nº 2312/2020

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	8,84	2,71	3,78	2,13	2,13	2,13

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R$ Milhares

	2018	2019	2020
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	562.108,9 x 1,117896 = 628.379,1	619.099,1 x 1,027100 = 635.876,7	669.348,2 / 1,000000 = 669.348,2
	548.038,9 x 1,117896 = 612.650,3	608.511,4 x 1,027100 = 625.002,0	661.380,5 / 1,000000 = 661.380,5
	562.108,9 x 1,117896 = 628.379,1	619.099,1 x 1,027100 = 635.876,7	669.348,2 / 1,000000 = 669.348,2
	503.091,4 x 1,117896 = 562.403,7	603.676,7 x 1,027100 = 620.036,3	652.812,5 / 1,000000 = 652.812,5
	44.947,5 x 1,117896 = 50.246,6	4.834,7 x 1,027100 = 4.965,7	8.567,9 / 1,000000 = 8.567,9
	(4.453,2) x 1,117896 = (4.978,2)	(617,8) x 1,027100 = (634,6)	(622,8) / 1,000000 = (622,8)
	146.302,4 x 1,117896 = 163.550,8	138.828,1 x 1,027100 = 142.590,3	137.976,2 / 1,000000 = 137.976,2
	71.916,8 x 1,117896 = 80.395,5	26.088,4 x 1,027100 = 26.795,4	23.525,0 / 1,000000 = 23.525,0

	2021	2022	2023
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	619.768,3 / 1,021300 = 606.842,6	632.969,4 / 1,043054 = 606.842,6	646.451,6 / 1,065271 = 606.842,5
	612.689,9 / 1,021300 = 599.911,7	625.740,1 / 1,043054 = 599.911,7	639.068,4 / 1,065271 = 599.911,7
	619.768,3 / 1,021300 = 606.842,6	632.969,4 / 1,043054 = 606.842,6	646.451,6 / 1,065271 = 606.842,5
	581.401,0 / 1,021300 = 569.275,4	593.784,8 / 1,043054 = 569.275,4	606.432,4 / 1,065271 = 569.275,4
	31.288,9 / 1,021300 = 30.636,3	31.955,3 / 1,043054 = 30.636,3	32.636,0 / 1,065271 = 30.636,3
	(622,1) / 1,021300 = (609,1)	(621,9) / 1,043054 = (596,2)	(615,5) / 1,065271 = (577,8)
	137.251,9 / 1,021300 = 134.389,4	136.641,2 / 1,043054 = 131.001,1	136.131,8 / 1,065271 = 127.790,8
	22.504,0 / 1,021300 = 22.034,6	21.499,8 / 1,043054 = 20.612,4	20.518,1 / 1,065271 = 19.260,9

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	1.371.659,1	99,7	1.293.743,9	99,8	1.144.069,3	99,6
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	2.978,9	0,2	1.490,6	0,1	3.263,7	0,3
TOTAL	1.376.395,5	100,0	1.296.992,0	100,0	1.149.090,5	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	37,1	1.757,5	54,1	1.757,5	35,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.978,9	62,9	1.490,6	45,9	3.263,7	65,0
TOTAL	4.736,4	100,0	3.248,1	100,0	5.021,2	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2017, 2018 e 2019 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143,4	349,1	-
Alienação de Bens Móveis	143,4	26,3	-
Alienação de Bens Imóveis	-	322,8	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g) = (Ia - IId) + IIIh	(h) = (Ib - IIe) + IIIi	(i) = Ic - IIf
VALOR (III)	611,3	467,9	118,8

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial nº 924
RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013
RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	72.933,4	47.684,3	0,0
Receita de Contribuições dos Segurados	13.019,1	13.575,2	0,0
Civil	13.019,1	13.575,2	0,0
Ativo	12.975,4	13.505,6	0,0
Inativo	39,8	53,9	0,0
Pensionista	3,9	15,7	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	16.723,1	16.961,1	0,0
Civil	16.525,9	16.702,2	0,0
Ativo	16.525,9	16.702,2	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	197,2	258,9	0,0
Outras Receitas de Contribuições	49,7	0,0	0,0
Receita Patrimonial	43.134,9	17.147,6	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	43.134,9	17.147,6	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6,6	0,4	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6,6	0,4	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	26,3	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	26,3	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	2,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	**72.933,4**	**47.710,6**	**0,0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.562,2	4.282,2	0,0
Despesas Correntes	3.463,8	3.680,5	0,0
Despesas de Capital	98,4	601,7	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.749,6	17.105,2	0,0
Benefícios - Civil	14.669,9	17.105,2	0,0
Aposentadorias	8.199,8	10.320,6	0,0
Pensões	2.510,7	3.077,3	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	3.959,4	3.707,3	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	79,7	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	79,7	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	**18.311,8**	**21.387,4**	**0,0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**54.621,6**	**26.323,2**	**0,0**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,0	0,0	0,0

Reserva orçamentária do rpps	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	51.207,0	49.056,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	402.923,2	450.062,6	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial nº 924
RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013
RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018				478.167.900,32
2019	26.197.708,49	9.399.946,15	16.797.762,34	494.965.662,66
2020	25.879.423,92	25.954.340,36	(74.916,44)	524.588.685,98
2021	25.944.906,05	30.728.998,47	(4.784.092,42)	551.279.914,72
2022	26.024.047,40	34.310.454,66	(8.286.407,26)	576.070.302,35
2023	26.091.735,15	37.614.920,99	(11.523.185,84)	599.111.334,65
2024	25.986.951,75	40.840.266,81	(14.853.315,06)	620.204.699,66
2025	25.985.890,59	44.045.117,53	(18.059.226,94)	639.357.754,70
2026	25.961.228,02	47.154.298,95	(21.193.070,93)	656.526.149,06
2027	25.864.825,35	50.260.757,51	(24.395.932,16)	671.521.785,84
2028	25.738.561,96	53.485.301,83	(27.746.739,87)	684.066.353,12
2029	25.588.574,16	56.682.007,58	(31.093.433,42)	694.016.900,88
2030	25.458.426,39	59.900.386,26	(34.441.959,87)	701.215.955,07
2031	25.246.914,95	63.135.991,64	(37.889.076,69)	705.399.835,68
2032	25.020.631,59	66.464.867,82	(41.444.236,23)	706.279.589,59
2033	24.848.640,26	69.683.760,90	(44.835.120,64)	703.821.244,33
2034	24.624.952,30	72.786.232,16	(48.161.279,86)	697.889.239,13
2035	24.320.378,00	75.916.928,08	(51.596.550,08)	688.166.043,40
2036	24.105.016,64	78.952.651,54	(54.847.634,90)	674.608.371,10
2037	23.851.702,31	81.683.514,13	(57.831.811,82)	657.253.061,55
2038	23.593.220,77	83.967.429,85	(60.374.209,08)	636.314.036,16
2039	23.339.995,34	85.784.409,37	(62.444.414,03)	612.048.464,29
2040	23.049.982,94	87.149.470,73	(64.099.487,79)	584.671.884,36
2041	22.780.178,42	88.138.289,77	(65.358.111,35)	554.394.086,07
2042	22.515.088,16	88.682.007,37	(66.166.919,21)	521.490.812,03
2043	22.198.422,37	88.855.497,77	(66.657.075,40)	486.123.185,34
2044	21.910.332,15	88.663.422,65	(66.753.090,50)	448.537.485,97
2045	21.602.557,50	88.139.517,82	(66.536.960,32)	408.912.774,80
2046	21.262.120,10	87.400.656,38	(66.138.536,28)	367.309.005,01
2047	20.923.492,36	86.492.361,32	(65.568.868,96)	323.778.676,34
2048	20.570.927,57	85.360.566,32	(64.789.638,75)	278.415.758,17
2049	20.191.098,02	84.002.028,93	(63.810.930,91)	231.309.772,75
2050	19.795.605,54	82.447.410,21	(62.651.804,67)	182.536.554,45
2051	19.380.725,15	80.747.065,24	(61.366.340,09)	132.122.407,63
2052	18.945.970,33	78.940.868,53	(59.994.898,20)	80.054.853,89
2053	18.491.257,16	77.046.857,78	(58.555.600,62)	26.302.544,51
2054	18.017.504,79	75.072.934,87	(57.055.430,08)	(29.174.732,91)
2055	17.525.249,72	73.021.873,79	(55.496.624,07)	(84.671.356,98)
2056	17.015.401,84	70.897.507,66	(53.882.105,82)	(138.553.462,80)
2057	16.489.418,21	68.705.909,19	(52.216.490,98)	(190.769.953,79)
2058	15.949.008,60	66.454.202,50	(50.505.193,90)	(241.275.147,69)
2059	15.395.479,47	64.147.831,13	(48.752.351,66)	(290.027.499,35)
2060	14.830.081,78	61.792.007,42	(46.961.925,64)	(336.989.424,99)
2061	14.255.328,30	59.397.201,26	(45.141.872,96)	(382.131.297,94)
2062	13.672.828,27	56.970.117,78	(43.297.289,51)	(425.428.587,45)
2063	13.084.845,72	54.520.190,48	(41.435.344,76)	(466.863.932,22)
2064	12.493.183,29	52.054.930,38	(39.561.747,09)	(506.425.679,31)
2065	11.898.740,75	49.578.086,46	(37.679.345,71)	(544.105.025,02)
2066	11.303.865,08	47.099.437,85	(35.795.572,77)	(579.900.597,78)
2067	10.711.437,48	44.630.989,49	(33.919.552,01)	(613.820.149,80)
2068	10.123.896,52	42.182.902,15	(32.059.005,63)	(645.879.155,43)
2069	9.507.134,43	39.613.060,13	(30.105.925,70)	(675.985.081,13)
2070	8.942.662,08	37.261.091,98	(28.318.429,90)	(704.303.511,04)
2071	8.389.274,38	34.955.309,90	(26.566.035,52)	(730.869.546,56)
2072	7.850.121,14	32.708.838,10	(24.858.716,96)	(755.728.263,52)
2073	7.327.341,46	30.530.589,43	(23.203.247,97)	(778.931.511,48)
2074	6.823.147,86	28.429.782,75	(21.606.634,89)	(800.538.146,38)
2075	6.341.353,06	26.422.304,42	(20.080.951,36)	(820.619.097,73)
2076	5.883.671,40	24.515.297,52	(18.631.626,12)	(839.250.723,85)
2077	5.451.963,11	22.716.512,98	(17.264.549,87)	(856.515.273,71)
2078	5.047.627,66	21.031.781,91	(15.984.154,25)	(872.499.427,96)
2079	4.673.085,05	19.471.187,70	(14.798.102,65)	(887.297.530,61)
2080	4.328.333,58	18.034.723,24	(13.706.389,66)	(901.003.920,27)
2081	4.012.140,20	16.717.250,83	(12.705.110,63)	(913.709.030,90)
2082	3.725.165,62	15.521.523,40	(11.796.357,78)	(925.505.388,68)
2083	3.467.351,63	14.447.298,47	(10.979.946,84)	(936.485.335,52)
2084	3.236.940,54	13.487.252,25	(10.250.311,71)	(946.735.647,23)
2085	3.031.512,21	12.631.300,89	(9.599.788,68)	(956.335.435,91)
2086	2.848.856,47	11.870.235,31	(9.021.378,84)	(965.356.814,75)
2087	2.686.395,63	11.193.315,14	(8.506.919,51)	(973.863.734,25)
2088	2.542.376,46	10.593.235,25	(8.050.858,79)	(981.914.593,04)
2089	2.414.079,83	10.058.665,98	(7.644.586,15)	(989.559.179,18)
2090	2.299.495,83	9.581.232,61	(7.281.736,78)	(996.840.915,96)
2091	2.196.763,35	9.153.180,64	(6.956.417,29)	(1.003.797.333,25)
2092	2.103.634,96	8.765.145,65	(6.661.510,69)	(1.010.458.843,94)
2093	2.018.740,05	8.411.416,89	(6.392.676,84)	(1.016.851.520,78)

PARECER ATUARIAL

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações cerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Cabe salientar, que dentro dos parâmetros estatísticos utilizou-se a Tábua de Mortalidade mais recente do IBGE, e para elaboração da função da composição familiar, utilizou-se a anuidade conforme a idade do cônjuge agrupada dentro das faixas de idades dos servidores ativos e aposentados. Tendo em vista não ter havido cadastramento previdenciário de servidores segurados pelo Regime, com a plenitude das informações necessárias, sugere-se que seja realizada a coleta de informações, em especial a de tempo de serviço passado, a cada ingresso de novo servidor concursado, para efetiva qualidade dos dados, para um dimensionamento dos custos previdenciários mais próximos à realidade do ente. Através de apreciação dos três últimos exercícios, o crescimento de Benefícios Concedidos apresenta-se de forma compatível com o perfil da massa de segurados.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação:
Nome: Sandra Saguino
Atuária RMT: 3308

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 31/12/2018.

FONTE: OstrasPrev

Observação: Projeção atuarial a ser atualizada.

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiarios	Renúncia de Receita			Compensação
			2021	2022	2023	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	723,0	747,0	763,0	**(1)** Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Municipal nº 020/1993 e Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º	584,0	604,0	617,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	817,0	845,0	863,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	69,0	71,0	73,0	**(2)** Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	526,0	544,0	556,0	
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	137,0	142,0	145,0	
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	656,0	678,0	692,0	**(3)** Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
TOTAL			**3.512,0**	**3.631,0**	**3.709,0**	**-**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	13.026,4	17.068,4	21.682,6	19.065,9	26.557,8
ITBI	23.576,7	9.680,0	12.247,1	10.329,9	10.999,0
ISS	55.812,5	58.446,3	58.487,4	58.251,4	54.318,2
Taxas	7.866,2	8.936,2	8.762,7	10.544,9	10.046,4
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.315,0	2.761,0	1.673,9	3.340,4	2.327,9
Total	101.596,8	96.891,9	102.853,7	101.532,5	106.269,3

Fonte	2021			2022			2023		
	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado
IPTU	41.577,4	**1.642,0**	39.935,4	42.484,0	**1.698,0**	40.786,0	43.389,0	**1.734,3**	41.654,7
ITBI	9.767,8	**526,0**	9.241,8	9.982,7	**544,0**	9.438,7	10.195,7	**556,0**	9.639,7
ISS	87.619,8	**638,0**	86.981,8	89.493,5	**659,0**	88.834,5	91.400,0	**673,3**	90.726,7
Taxas	12.660,1	**706,0**	11.954,1	12.938,7	**730,0**	12.208,7	13.214,0	**745,3**	12.468,7
Total	151.625,1	**3.512,0**	148.113,1	154.898,9	**3.631,0**	151.267,9	158.198,8	**3.709,0**	154.489,8

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ Milhares

EVENTOS	**Valor Previsto para 2021**
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferencias Constitucionais	0,0
(-) Transferencias ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permenente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA

2021

RECEITAS	ARRECADADA			
	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes	**551.900.356,72**	**572.401.084,25**	**660.708.397,85**	**638.206.782,19**
Receita Tributária	**119.706.850,69**	**106.385.901,81**	**133.162.630,66**	**133.233.927,21**
Impostos	111.180.695,95	97.449.862,17	122.867.313,56	122.688.963,35
Taxas	8.526.154,74	8.936.039,64	10.295.317,10	10.544.963,86
Receita de Contribuições	**21.435.801,64**	**26.100.016,65**	**33.886.733,93**	**35.464.231,20**
Contribuições Sociais	11.452.405,13	13.069.142,91	13.658.235,78	14.155.823,25
Contribuições Econômicas	9.983.396,51	13.030.873,74	20.228.498,15	21.308.407,95
Receita Patrimonial	**63.599.842,41**	**62.888.419,40**	**24.695.909,47**	**23.736.494,87**
Receita de Serviços	**203.454,95**	**336.209,80**	**196.243,30**	**3.904.143,67**
Transferências Correntes	**327.750.040,98**	**355.363.617,02**	**464.207.232,65**	**427.150.796,63**
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	27.373.541,56	36.739.777,49	61.413.506,59	60.640.777,61
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	57.337.229,21	62.428.251,78	93.313.909,60	67.089.037,87
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	7.015.134,24	17.140.235,32	52.697.514,00	19.359.217,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	338.446,62	445.544,18	684.154,89	955.082,58
Cota-parte Royalties - Presal Educação	-	-	-	709.782,52
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	-	-	-	236.594,18
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	2.704.022,26	3.563.559,78	5.090.767,60	4.949.808,01
Outras Receitas de Transferências	232.981.667,09	235.046.248,47	251.007.379,97	273.210.496,05
Outras Receitas Correntes	**19.204.366,05**	**21.326.919,57**	**4.559.647,84**	**14.717.188,61**
(-) Deduções para FUNDEB	**(26.573.323,09)**	**(26.250.671,77)**	**(27.794.929,73)**	**(30.169.010,70)**
(-) Outras Deduções	**(7.680.009,02)**	**(10.589.090,06)**	**(928,44)**	**(55.879,85)**
Receita de Capital	**2.559.031,32**	**1.724.809,90**	**4.694.577,56**	**1.383.468,64**
Alienação de Bens	**118.770,00**	**-**	**349.087,70**	**6.576,75**
Transferências de Capital	**2.440.261,32**	**1.724.809,90**	**4.345.489,86**	**1.376.891,89**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Intraorçamentária Corrente	**17.228.789,26**	**16.728.280,22**	**17.067.489,07**	**18.128.989,83**
RECEITA GLOBAL	**537.434.845,19**	**554.014.412,54**	**654.674.606,31**	**627.494.350,11**

Fonte: *Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL*

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	**677.597.203,00**	**626.426.470,00**	**639.769.330,00**	**653.396.420,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**131.643.710,00**	**174.261.320,00**	**177.973.080,00**	**181.763.910,00**
Impostos	121.597.330,00	162.307.250,00	165.764.390,00	169.295.170,00
Taxas	10.046.380,00	11.954.070,00	12.208.690,00	12.468.740,00
Contribuições	**34.438.420,00**	**35.439.760,00**	**36.194.620,00**	**36.965.570,00**
Contribuições Sociais	11.095.600,00	13.188.000,00	13.468.900,00	13.755.790,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	23.342.820,00	22.251.760,00	22.725.720,00	23.209.780,00
Receita Patrimonial	**12.877.733,00**	**27.378.480,00**	**27.961.640,00**	**28.557.220,00**
Receita de Serviços	**390.000,00**	**1.468.080,00**	**1.499.350,00**	**1.531.290,00**
Transferências Correntes	**494.497.690,00**	**379.914.640,00**	**388.006.810,00**	**396.271.350,00**
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	65.271.310,00	55.617.690,00	56.802.350,00	58.012.240,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	100.695.040,00	45.923.110,00	46.901.270,00	47.900.270,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	56.865.890,00	3.757.170,00	3.837.200,00	3.918.930,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	738.270,00	960.070,00	980.520,00	1.001.410,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	750.000,00	998.750,00	1.020.020,00	1.041.750,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	250.000,00	332.920,00	340.010,00	347.250,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	5.492.450,00	5.207.570,00	5.318.490,00	5.431.770,00
Outras Transferências Correntes	264.434.730,00	267.117.360,00	272.806.950,00	278.617.730,00
Outras Receitas Correntes	**3.749.650,00**	**7.964.190,00**	**8.133.830,00**	**8.307.080,00**
(-) Deduções para FUNDEB	**(28.832.270,00)**	**(28.416.580,00)**	**(29.021.850,00)**	**(29.640.020,00)**
Receita de Capital	**5.810.270,00**	**5.046.810,00**	**5.154.310,00**	**5.264.110,00**
Alienação de Bens	**200.000,00**	**200.000,00**	**204.260,00**	**208.620,00**
Transferências de Capital	**5.610.270,00**	**4.846.810,00**	**4.950.050,00**	**5.055.490,00**
Receita Intraorçamentária Corrente	**14.773.000,00**	**16.711.630,00**	**17.067.570,00**	**17.431.100,00**
RECEITA GLOBAL	**669.348.203,00**	**619.768.330,00**	**632.969.360,00**	**646.451.610,00**

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2021, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2016 a 2019 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi a aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2021 acrescida da variação do IPCA de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), de junho de 2019 a jjunho de 2020.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde.

Para os anos de 2022 e 2023 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2021 acrescida da variação do IPCA de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), de junho de 2019 a junho de 2020.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
DESPESA
2021

DESPESAS	REALIZADA			
	2016	2017	2018	2019
Despesas Correntes	**464.685.900,00**	**414.545.500,00**	**495.970.174,96**	**552.142.122,18**
Pessoal e Encargos Sociais	280.915.500,00	249.242.100,00	317.389.639,79	355.323.238,55
Juros e Encargos da Dívida	406.100,00	148.900,00	13.875,79	14.178,77
Outras Despesas Correntes	183.364.300,00	165.154.500,00	178.566.659,38	196.804.704,86
Despesas de Capital	**35.648.000,00**	**18.228.600,00**	**33.817.205,93**	**30.240.752,50**
Investimentos	35.010.100,00	17.417.800,00	32.884.518,32	29.257.350,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	637.900,00	810.800,00	932.687,61	983.401,77
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	**500.333.900,00**	**432.774.100,00**	**529.787.380,89**	**582.382.874,68**

Fonte: *Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL*

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023
Despesas Correntes	**581.633.000,00**	**543.882.481,16**	**555.467.170,00**	**567.298.620,00**
Pessoal e Encargos Sociais	339.061.354,00	320.613.340,79	327.442.400,00	334.416.920,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	3.000,00	3.060,00	3.130,00
Outras Despesas Correntes	242.551.646,00	223.266.140,37	228.021.710,00	232.878.570,00
Despesas de Capital	**72.269.547,00**	**38.323.502,28**	**39.139.790,00**	**39.973.470,00**
Investimentos	71.199.547,00	37.521.502,28	38.320.710,00	39.136.940,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.070.000,00	802.000,00	819.080,00	836.530,00
Reserva de Contingência	14.051.416,00	17.448.616,56	17.820.270,00	18.199.840,00
Reserva do RPPS	1.394.240,00	20.113.730,00	20.542.130,00	20.979.680,00
DESPESA GLOBAL	**669.348.203,00**	**619.768.330,00**	**632.969.360,00**	**646.451.610,00**

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2021 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2016 a 2019 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias. A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2022 e 2023 foi a variação do IPCA, de 2.13% (dois inteiros e treze centésimos por cento, de junho de 2019 a junho de 2020).

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2021

ACIMA DA LINHA

RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	537.286.132,32	637.607.117,24	609.365.360,28	654.575.203,00	603.056.700,00	615.901.790,00	629.020.510,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	**484.830.877,89**	**613.606.020,07**	**591.143.515,49**	**646.607.470,00**	**595.978.220,00**	**608.672.540,00**	**621.637.270,00**
Receitas Primárias Correntes	*483.106.067,99*	*609.260.530,21*	*589.766.623,60*	*640.997.200,00*	*591.131.410,00*	*603.722.490,00*	*616.581.780,00*
Receitas Correntes	535.561.322,42	632.912.539,68	607.981.891,64	648.764.933,00	598.009.890,00	610.747.480,00	623.756.400,00
(Aplicações Financeiras)	52.455.254,43	23.652.009,47	18.215.268,04	7.767.733,00	6.878.480,00	7.024.990,00	7.174.620,00
Receitas Primárias de Capital	*1.724.809,90*	*4.345.489,86*	*1.376.891,89*	*5.610.270,00*	*4.846.810,00*	*4.950.050,00*	*5.055.490,00*
Receitas de Capital	1.724.809,90	4.694.577,56	1.383.468,64	5.810.270,00	5.046.810,00	5.154.310,00	5.264.110,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	-	349.087,70	6.576,75	200.000,00	200.000,00	204.260,00	208.620,00
Transferência de Capital	1.724.809,90	4.345.489,86	1.376.891,89	5.610.270,00	4.846.810,00	4.950.050,00	5.055.490,00

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa Total	417.365.163,59	513.029.958,16	564.527.175,02	650.252.203,00	601.766.330,00	614.583.917,40	627.674.557,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	**416.414.263,59**	**512.197.002,37**	**563.676.466,25**	**633.716.547,00**	**563.398.983,44**	**575.399.377,40**	**587.655.377,47**
Despesas Primárias Correntes	*398.987.663,59*	*479.198.876,44*	*534.272.243,75*	*562.517.000,00*	*525.877.481,16*	*537.078.667,40*	*548.518.437,47*
Despesas Correntes	399.136.563,59	479.212.752,23	534.286.422,52	562.537.000,00	525.880.481,16	537.081.727,40	548.521.567,47
(Juros e Encargos da Dívida)	148.900,00	13.875,79	14.178,77	20.000,00	3.000,00	3.060,00	3.130,00
Despesas Primárias de Capital	*17.426.600,00*	*32.998.125,93*	*29.404.222,50*	*71.199.547,00*	*37.521.502,28*	*38.320.710,00*	*39.136.940,00*
Despesas de Capital	18.228.600,00	33.817.205,93	30.240.752,50	72.269.547,00	38.323.502,28	39.139.790,00	39.973.470,00
(Amortização da Dívida)	802.000,00	819.080,00	836.530,00	1.070.000,00	802.000,00	819.080,00	836.530,00
Reserva de Contingência	-	-	-	14.051.416,00	17.448.616,56	17.820.270,00	18.199.840,00
Reserva do RPPS	-	-	-	1.394.240,00	20.113.730,00	20.542.130,00	20.979.680,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	**69.744.858,11**	**101.832.791,65**	**27.887.211,18**	**12.890.923,00**	**32.579.236,56**	**33.273.162,60**	**33.981.892,53**

Notas:Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Juros e Encargos Ativos	11.937.556,83	51.974.637,66	82.892.323,25	19.525.283,00	26.018.260,00	26.572.448,94	27.138.442,10
Juros e Encargos Passivos	148.822,07	10.469.312,80	9.318.766,88	5.110.000,00	20.500.000,00	20.936.650,00	21.382.600,65
RESULTADO NOMINAL	**81.533.592,87**	**143.338.116,51**	**101.460.767,55**	**27.306.206,00**	**38.097.496,56**	**38.908.961,54**	**39.737.733,98**

Nota[1]: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2017, 2018 e 2019.

Nota[2]: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2020.

Nota[2]: Valores extraídos do Projeto de LOA referente ao exercício de 2021.

Nota[4]: Para os anos de 2022 e 2023 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2021 acrescida da variação do IPCA de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), de junho de 2019 a junho de 2020.

ABAIXO DA LINHA

RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dívida Consolidada (I)	**139.409.400,00**	**140.188.800,00**	**139.245.300,00**	**137.976.191,15**	**137.251.913,55**	**136.641.168,04**	**136.131.768,52**
Deduções (II)	**113.993.100,00**	**192.109.300,00**	**178.182.700,00**	**114.451.190,24**	**114.747.963,08**	**115.141.363,29**	**115.613.705,79**
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Dispobilidade de Caixa Bruta	124.751.800,00	196.757.500,00	185.003.800,00	125.189.155,97	125.036.008,04	124.998.339,17	125.057.674,38
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	10.758.700,00	4.648.200,00	6.821.100,00	10.737.965,73	10.288.044,96	9.856.975,88	9.443.968,59
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	**25.416.300,00**	**(51.920.500,00)**	**(38.937.400,00)**	**23.525.000,91**	**22.503.950,47**	**21.499.804,75**	**20.518.062,73**
Receita de Privatizações (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Passivos Reconhecidos (V)	**9.540.600,00**	**10.320.000,00**	**9.376.500,00**	**9.522.213,26**	**9.123.232,52**	**8.740.969,08**	**8.374.722,48**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**15.875.700,00**	**(62.240.500,00)**	**(48.313.900,00)**	**14.002.787,65**	**13.380.717,95**	**12.758.835,67**	**12.143.340,25**
RESULTADO NOMINAL	**(68.081.366,96)**	**(78.116.200,00)**	**(13.926.600,00)**	**622.831,62**	**622.069,70**	**621.882,28**	**615.495,42**

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – 2021

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA			**031 - AÇÃO LEGISLATIVA**
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.1.833	**Unidade Executora:**	SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.		
Manutenção das Atividades Legislativas			
Codificação:	01.031.0052.2.100	**Unidade Executora:**	SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	13		
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.101	**Unidade Executora:**	SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.123	**Unidade Executora:**	SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		
Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online			
Codificação:	01.031.0052.2.126	**Unidade Executora:**	SECCAM
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.092.0001.2.150	**Unidade Executora:**	PGM
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	130		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.092.0001.2.151	**Unidade Executora:**	PGM
Produto:	Unidade Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção das Atividades da PGM			
Codificação:	04.092.0001.2.894	**Unidade Executora:**	FUNDHO
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO — **121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.121.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 115

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.121.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Contribuição Associativa a OMPETRO

Codificação: 04.121.0001.2.170 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO — **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação: 04.122.0001.2.003 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Receita Arrecadada **Unidade de Medida:** Percentual

Meta: 1

Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 693

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 50

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 217

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 80

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMACI

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 40

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMACI

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia

Codificação: 04.122.0001.2.277 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Serviço Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Manter pagas as contas do fornecimento e utilização deste serviço.

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais

Codificação: 04.122.0007.2.280 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Servidor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6636

Finalidade: Viabilizar a promoção e manutenção do mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos em todas as ocupações, ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais necessários para a realização das ações; prevenir todo prejuízo causado a saúde dos servidores pelas condições do seu trabalho de forma continuada; proteger os servidores em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde; colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha as suas aptidões fisiológicas e psicológicas; adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho, através de programas, projetos e ações voltadas a saúde, segurança nos ambientes dos servidores públicos municipais.

Valorização do Servidor

Codificação: 04.122.0007.2.278 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Servidor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6636

Finalidade: Fortalecimento do capital humano através de programas, projetos e campanhas que visem à promoção dos Servidores Municipais, através do desenvolvimento de competências e habilidades técnicas, comportamentais dos servidores, bem como a pesquisa e melhoria da Ambiência Organizacional.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO — **123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Débitos Previdenciários - OSTRASPREV

Codificação:	04.123.0001.1.200	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Débito Previdenciário	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.123.0001.2.150	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	259		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.123.0001.2.151	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO — **126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Infraestrutura, Suporte e Sistemas

Codificação:	04.126.0132.2.222	**Unidade Executora:**	GAB
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra ótica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO — **129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Promoção da Execução Fiscal

Codificação:	04.129.0001.2.201	**Unidade Executora:**	PGM
Produto:	Processo Analisado	**Unidade de Medida:**	Percentual
Meta:	29000		
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		

Modernização da Administração Tributária

Codificação:	04.129.0001.2.477	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO

Geoprocessamento

Codificação:	04.129.0057.2.221	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Area Geoprocessada	**Unidade de Medida:**	Km²
Meta:	45		
Finalidade:	Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA: 0026 - MARKETING

Identificação e Sinalização

Codificação:	04.131.0026.1.250	**Unidade Executora:**	GAB
Produto:	Serviço Realizado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		

Publicidade Institucional

Codificação:	04.131.0026.2.338	**Unidade Executora:**	GAB
Produto:	Município Divulgado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação:	04.131.0026.2.339	**Unidade Executora:**	GAB
Produto:	Município Divulgado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		

Informação e Comunicação Direta com a População

Codificação:	04.131.0026.2.333	**Unidade Executora:**	GAB
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **181 - POLICIAMENTO**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Gestão de Pessoal

Codificação:	06.181.0087.2.150	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	750		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		

Manutenção das Ações de Segurança Pública

Codificação:	06.181.0087.2.592	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Frota de Veículos a Serviço da SESEP

Codificação:	06.181.0087.2.593	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	55		
Finalidade:	Ampliar e manter a frota de veículos da Unidade, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação e a sua realização de forma ágil e eficiente.		

Sistema de Segurança Integrada

Codificação:	06.181.0087.2.596	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento (CFTV), Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar.		

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação:	06.181.0087.2.603	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Consórcio Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.		

Recolhimento de Animais

Codificação:	06.181.0087.2.605	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Animal Recolhido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.		

Centro Integrado de Defesa Social

Codificação:	06.181.0087.2.607	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.		

Centro de Operações Especiais com Cães

Codificação:	06.181.0087.2.608	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.		

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **182 - DEFESA CIVIL**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Defesa Civil

Codificação:	06.182.0087.2.600	**Unidade Executora:**	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Codificação:	08.241.0123.2.841	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Idoso Assistido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	507		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Parcerias com o Terceiro Setor

Codificação:	08.241.0124.2.880	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Parceria Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

APOIO À APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV

Codificação:	08.242.0123.1.912	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.		

Atendimento à Pessoas com Deficiência

Codificação:	08.242.0123.2.574	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Pessoa com Deficiência	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA

Financiamento de Programas e Projetos

Codificação:	08.243.0066.4.001	**Unidade Executora:**	FMIA
Produto:	Projeto Financiado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Financiar e suplementar programas e projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais para atender prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizar projetos de incentivo ao atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medidas de proteção, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com plano de ação aprovado pelo CMDCA.		

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Codificação:	08.243.0066.4.002	**Unidade Executora:**	FMIA
Produto:	Ação Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de conscientização, priorizando a prevenção de violações de direitos; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, promoção de eventos.		

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal Criança e Adolescente

Codificação:	08.243.0123.2.575	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	129		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.		

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes

Codificação:	08.243.0123.2.579	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	903		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semi-profissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento sócio-pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Acolhimento à Criança e ao Adolescente

Codificação:	08.243.0124.2.584	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; viabilizar a implantação do Programa Família Acolhedora; Manter o Abrigo Municipal e o Conselho Tutelar apoiando-o administrativamente em suas necessidades; podendo ser implantada uma nova unidade do Conselho Tutelar; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL

Benefícios Eventuais

Codificação:	08.244.0102.2.852	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1924		
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.		

Transferência de Renda Municipal

Codificação:	08.244.0102.2.853	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1240		
Finalidade:	Conceder auxílio financeiro aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; e bolsa Auxílio a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas.		

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção, Reforma, Ampliação de Unidades da SEMBES

Codificação:	08.244.0122.1.455	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Obra Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma, ampliação de Unidades da SEMBES, que funcionem ou venham a ser implantadas em imóveis próprios, cedidos ou alugados, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população		

Desapropriação de Imóveis

Codificação:	08.244.0122.1.456	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Imóvel Desapropriado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a desapropriação de Unidades da SEMBES, que funcionem em imóveis alugados, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população.		

AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

Codificação:	08.244.0122.1.913	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Ação efetuada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1875		
Finalidade:	Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavirus.		

AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI

Codificação:	08.244.0122.1.914	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Servidores da PSB/PSE	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	218		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.		

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação:	08.244.0122.2.576	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	77		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.		

Manutenção da Assistência Social

Codificação:	08.244.0122.2.577	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, dos Conselhos Municipais responsáveis pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos, garantindo as atividades da Assistência Social, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras incluindo a realização de cerimônia religiosa e recepção; contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício para a população. Implementação de parceria intersetorial para a realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens.		

Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF

Codificação: 08.244.0122.2.874 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Família Cadastrada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16083

Finalidade: Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Cad Único, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do Cad Único para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidade: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e translado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado de 3%; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.

Gestão dos Conselhos

Codificação: 08.244.0122.2.578 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI e COMDEF.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

Codificação: 08.244.0123.2.581 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 120

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

Codificação: 08.244.0123.2.580 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Família Assistida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 8323

Finalidade: Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF , pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial

Codificação:	08.244.0124.2.587	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.		

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade

Codificação:	08.244.0124.2.586	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Família/Indivíduo Assistido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	270		
Finalidade:	Implantar e manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, que visa o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade

Codificação:	08.244.0124.2.585	**Unidade Executora:**	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes e adultos em situação de rua; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal e a Casa do Sorriso; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.		

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA

Realização de Concurso Público

Codificação:	09.122.0125.1.112	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Ação Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.		

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação:	09.122.0125.2.003	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Receita Arrecadada	**Unidade de Medida:**	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	09.122.0125.2.150	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	38		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	09.122.0125.2.151	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Modernização e Informatização da Unidade

Codificação:	09.122.0125.2.724	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Informatizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.		

Valorização do Servidor do RPPS

Codificação:	09.122.0125.2.725	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Servidor Valorizado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	38		
Finalidade:	Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.		

Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos

Codificação:	09.122.0125.2.726	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Membro Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.		

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL **272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Compensação Previdenciária - COMPREV

Codificação:	09.272.0055.2.006	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Compensação Executada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões

Codificação:	09.272.0055.2.722	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	9100		
Finalidade:	Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.		

Benefícios Previdenciários a Servidores: Outros Benefícios

Codificação:	09.272.0055.2.723	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2941		
Finalidade:	Garantir o pagamento de outros benefícios previdenciários.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Gestão de Pessoal

Codificação:	10.122.0128.2.150	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	117		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa

Codificação:	10.122.0128.2.815	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Unidade Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Codificação:	10.122.0128.2.818	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Conselho Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

Codificação:	10.128.0128.2.819	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	500		
Finalidade:	Implementar as atividades internas ou externas relativas à capacitação/atualização dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **301 - ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Gestão de Pessoal - Atenção Básica

Codificação:	10.301.0048.2.155	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	485		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Assistência Farmacêutica Básica

Codificação:	10.301.0048.2.812	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Grade de Medicamentos Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.		

Manutenção da Atenção Básica

Codificação:	10.301.0048.2.824	**Unidade Executora:**	FMS
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	16		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.1.401 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente ações e a oferta de serviços especializados à população.

Gestão de Pessoal - Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.2.159 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 142

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.2.161 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 7

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.2.156 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 595

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.2.157 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 433

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.2.393 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Hospital Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares.

Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.2.836 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter os serviços que garantam o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, viabilizando as despesas com material de consumo, médico-hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo o pleno atendimento da unidade de atenção emergencial.

Manutenção da Atenção Complementar

Codificação: 10.302.0045.2.395 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação e Serviço Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Medicamentos

Codificação: 10.303.0045.2.837 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter a aquisição de medicamentos e insumos correlatos para as Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos tratamentos especiais, mantendo o abastecimento da grade de medicamentos, assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais e outras despesas correlatas

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Vigilância Sanitária

Codificação: 10.304.0110.2.822 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE — **305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.158 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 210

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.160 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO — **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Manutenção da Secretaria

Codificação: 12.122.0004.2.634 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária para garantir a execução dos programas finalísticos.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.122.0004.2.635 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 25

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 25; Meta 28 - Estratégia 28.4; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME).

Manutenção dos Conselhos da SEMEDE

Codificação: 12.122.0004.2.639 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE e CME em cursos de formação continuada. (Meta 28 -Estratégia 28.4 e 28.5 e Meta 30 - Estratégia 30.1 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.597 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Ampliada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Ampliação de unidade escolar com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).

Construção de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.594 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Construída **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Construção de unidade escolar com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.621 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Alimentação Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3747420

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 4 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME).

Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.625 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3590

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 4 - Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME).

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.646 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1110

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4; Meta 5 e meta 6 - Estratégia 6.8 do PME).

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.647 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 594

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 4; Meta 6 - Estratégia 6.8 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.361.0004.2.635	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1154		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 4; Meta 5 - Estratégia 5.3; Meta 11 - Estratégia 11.3 e 11.6; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.2.652	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	15772		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 4 - Estratégia 4.2; Meta 5; Meta 6 - Estratégia 6.5, 6.6, 6.7 e 6.9 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME).		

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.2.659	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	16288		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME).		

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.2.660	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Compartilhada Limpa	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME).		

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.2.661	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 4 - Estratégia: 4.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ampliação de Unidades de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.1.599	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Ampliada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação de unidade escolar com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

Construção de Unidades de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.1.598	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Construção de unidade escolar com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.623	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	725302		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1 ; Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME).		

Remuneração do Magistério - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.642	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	124		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1,2 e 3).		

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.643	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	238		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.644	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	266		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1,2 e 3)		

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.645	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	119		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.365.0004.2.635	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	388		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 2; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME).		

Oferta de Alimentação Escolar - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.622	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	443636		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da educação infantil, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME)..		

Transporte Escolar - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.649	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	253		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.10 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.654	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1656		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 - Estratégia 3.6 e 3.7 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.655	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	3058		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 - Estratégia 3.6 e 3.7 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME).		

Distribuição de Uniforme Escolar - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.669	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1840		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 31 do PME).		

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.670	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 2 e 31 do PME).		

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche

Codificação:	12.365.0004.2.671	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.672	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	3048		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 31 do PME).		

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.673	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Limpa	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 2 e 31 do PME).		

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola

Codificação:	12.365.0004.2.674	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação:	12.366.0004.2.621	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	48328		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 9; Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME).		

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação:	12.366.0004.2.646	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 9 e Meta 10 do PME).		

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação:	12.366.0004.2.647	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 9; Meta 10 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Codificação:	12.366.0004.2.656	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	818		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 9; Meta 10; Meta 11 - Estratégia 11.2, 11.3 e 11.6 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME).		

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA

Codificação:	12.366.0004.2.675	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1362		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 9; Meta 10 e Meta 31 do PME).		

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA

Codificação:	12.366.0004.2.676	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 9; Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME).		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche

Codificação:	12.367.0004.2.643	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	9		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 ; Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:	12.367.0004.2.644	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 3 - Estratégia 3.4 ; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).		

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:	12.367.0004.2.645	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 e Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação:	12.367.0004.2.646	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	47		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 10; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).		

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação:	12.367.0004.2.647	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	177		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 10; Meta 13 - Estratégia 13.7; Meta 14 - Estratégia 14.4, 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.367.0004.2.635	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	54		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME).		

Transporte Escolar - Educação Especial

Codificação:	12.367.0004.2.651	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	98		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.9; Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4; Meta 13 - Estratégia 13.3 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial

Codificação:	12.367.0004.2.657	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	744		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.4, 3.6 e 3.7; Meta 13 - Estratégia 13.1, 13.4 e 13.6 ; Meta 15 - Estratégia 15.3; Meta 16 - Estratégia 16.5 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME).		

Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial

Codificação: 12.367.0004.2.658 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Alimentação Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 274286

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME).

FUNÇÃO: 13 - CULTURA **392 - DIFUSÃO CULTURAL**

PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA

Gestão de Pessoal

Codificação: 13.392.0076.2.150 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 85

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Operacionalização da FROC

Codificação: 13.392.0076.2.779 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Espaços e Unidades Culturais Operando **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 11

Finalidade: Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo e de distribuição, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, contratos de manutenção, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, softwares, insumos, materiais e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados -, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.

PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA

Formação de Plateia

Codificação: 13.392.0078.2.788 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Plateia Ampliada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16000

Finalidade: Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em dois deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; e o segmento da terceira idade, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para este público.

Difusão de Atividades Artístico/Culturais

Codificação: 13.392.0078.2.781 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Atividades Culturais Divulgadas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 21

Finalidade: Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.

PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Apoio a Memória e Cultura

Codificação: 13.392.0080.2.795 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projeto Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.

PROGRAMA: 0081 - CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO

Acesso Popular e Aprimoramento Profissional

Codificação: 13.392.0081.2.796 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projeto Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos que visem a formação de plateia especialmente do público infanto-juvenil e da terceira idade, bem como a formação, o aprimoramento e a capacitação profissional, seja técnica ou em gestão, de munícipes que se iniciem ou já atuem nos segmentos ou setores artísticos/ culturais tais com os voltados à música, dança, representação, artesanato, artes plásticas, fundição, cerâmica, luteria, circo e outras categorias, estimulando o desenvolvimento ou o aprimoramento de sua atuação profissional.

PROGRAMA: 0082 - ECONOMIA CRIATIVA

Desenvolvimento do Rio das Ostras Criativo

Codificação: 13.392.0082.2.797 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projetos e Atividades Realizadas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, na forma prevista na legislação, projetos voltados ao trabalho criativo, coletivo ou individual, de forma a incentivar a troca de experiências entre profissionais dos diversos setores da arte e da cultura - agentes culturais, artistas dos diversos setores, intelectuais - de forma a estimular o empreendedorismo, a criatividade e a elaboração de projetos artístico/culturais que contribuam para o estabelecimento de uma identidade cultural para a cidade e o encaminhamento para a implantação dos conceitos de economia criativa.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Orçamento Participativo

Codificação: 14.121.0020.2.214 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Reunião Setorial Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.

Manutenção do CMPOP

Codificação: 14.121.0020.2.212 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Manutenção do Centro de Cidadania

Codificação: 14.244.0020.2.213 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Centro Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.

Serviços à Comunidade

Codificação: 14.244.0020.2.220 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Ação Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			**422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**
PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Manutenção das Atividades do PROCON			
Codificação:	14.422.0130.2.890	**Unidade Executora:**	FMDC
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Apoio Técnico			
Codificação:	14.422.0130.2.891	**Unidade Executora:**	FMDC
Produto:	Ação Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.		
Publicidade de Utilidade Pública			
Codificação:	14.422.0130.2.892	**Unidade Executora:**	FMDC
Produto:	Campanha Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			**127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL**
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL			
Regularização Fundiária			
Codificação:	15.127.0092.2.663	**Unidade Executora:**	SEGEP
Produto:	Família Cadastrada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1000		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			**451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Pavimentação de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.451.0034.1.467	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	**Unidade de Medida:**	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Rede Instalada	**Unidade de Medida:**	Quilômetro
Meta:	5		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - El 013/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.004	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção e Urbanização de uma Praça na Área Pública no Bairro Santa Helena localizado na Rua Sebastião de Oliveira, esquina com a Rua Elza Rodrigues.		
Construção de Praça no Terra Firme - El 009/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.002	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer ao bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.		

Construção de Praça No Loteamento Village - EI 024/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.006	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de área de lazer (Praça) na Rua Menino de Jesus de Praga, entre o nº 337 e nº 341 - Village		
Construção de Praça No Loteamento Praia Ancora - EI 026/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.008	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção e urbanização de área de lazer na Rua Bouganville - Clube Área Âncora		
Construção de Praça no Loteamento Enseada das Gaivotas - EI 034-A/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.009	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação de praça urbana na Praça Zélia Gatai na Enseada das Gaivotas para construção ou reforma de quadra para a modalidade esportiva, iluminação, rede protetora, playground e academia popular além de bancos e jardim.		
Reforma da Praça Jaime Vilar Rodrigues - EI 035/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.010	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Reformar a Praça Jaime Vilar Rodrigues (Praça do Mariléa) e cobertura da Feirinha com o objetivo de gerar conforto aos usuários, garantir a tranquilidade dos trabalhadores da feira e o bom atendimento à população.		
Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - EI 010/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.025	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de Praça na área pública da localidade Cidade Praiana localizada na Avenida Amazonas esquina com Rua Goiás.		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			**452 - SERVIÇOS URBANOS**
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Despesa com Energia Elétrica			
Codificação:	15.452.0115.2.242	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Energia Consumida	**Unidade de Medida:**	Kw/h
Meta:	31585450		
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.452.0115.2.468	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	**Unidade de Medida:**	Quilômetro
Meta:	574		
Finalidade:	Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.		
Manutenção da Iluminação Pública			
Codificação:	15.452.0115.2.476	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	**Unidade de Medida:**	Hora
Meta:	21717		
Finalidade:	Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.		
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO			**482 - HABITAÇÃO URBANA**
PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL			
Unidades Habitacionais			
Codificação:	16.482.0121.1.395	**Unidade Executora:**	FHIS
Produto:	Habitação Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda, propor parcerias para minimizar o déficit habitacional e garantir moradias para o servidor público municipal.		

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO **512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP

Codificação:	17.512.0109.1.825	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	**Unidade de Medida:**	Mês
Meta:	dez/41		
Finalidade:	Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.		

Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 001/2021

Codificação:	17.512.0109.1.700	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Indicação Popular Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação da Rede Coletora de Esgoto na localidade da Boca da Barra.		

Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 002/2021

Codificação:	17.512.0109.1.701	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Indicação Popular Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto nos Setores N e/ou O do Planejamento e Orçamento Participativo.		

PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios

Codificação:	17.512.0116.2.420	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.		

PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO

Gestão de Pessoal

Codificação:	17.512.0119.2.150	**Unidade Executora:**	SAAE
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	83		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	17.512.0119.2.151	**Unidade Executora:**	SAAE
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção do Sistema de Água

Codificação:	17.512.0119.2.227	**Unidade Executora:**	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água de Rocha Leão.		

Manutenção do Sistema de Esgoto

Codificação:	17.512.0119.2.228	**Unidade Executora:**	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário no município operado pela Autarquia Municipal.		

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 18.541.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 133

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas

Codificação: 18.541.0129.2.450 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Ponto Monitorado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 8

Finalidade: Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação: 18.541.0129.2.452 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Sistema Implantado / Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Área Verde Implantada e Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 53

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Área Verde Implantada e Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 53

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Educação Ambiental

Codificação: 18.541.0129.2.447 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Atividade Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 40

Finalidade: Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Cidade Limpa

Codificação: 18.541.0015.2.431 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Área Pública Limpa **Unidade de Medida:** Setor

Meta: 11

Finalidade: Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública.

Gestão de Resíduos Sólidos

Codificação:	18.541.0015.2.433	**Unidade Executora:**	SEMAP
Produto:	Disposição Final Adequada	**Unidade de Medida:**	Tonelada
Meta:	182004		
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.		

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Adequação Ambiental da Propriedade Rural

Codificação:	18.541.0018.2.451	**Unidade Executora:**	SEMAP
Produto:	Propriedade Adequada	**Unidade de Medida:**	Hectare
Meta:	160		
Finalidade:	Promover o equilíbrio ambiental no campo através de iniciativas de reflorestamento das áreas de preservação permanente, recuperação de nascentes, recuperação de restingas e manguezais, implantação de corredores ecológicos, apoio técnico ao cadastro ambiental rural, apoio na implantação e recuperação da reserva legal e pagamento por serviços ambientais.		

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **542 - CONTROLE AMBIENTAL**

PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO

Acolhimento Animal

Codificação:	18.542.0107.2.426	**Unidade Executora:**	SEMAP
Produto:	Animal Saudável	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	3500		
Finalidade:	Acolher animais, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo alimentação, exames clínicos e laboratoriais, assistência veterinária, e ações de controle populacional dos animais de pequeno e médio porte.		

Atendimento Itinerante

Codificação:	18.542.0107.2.427	**Unidade Executora:**	SEMAP
Produto:	Animal Saudável	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	3500		
Finalidade:	Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; implantação da clínica itinerante para atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de pequeno e médio porte.		

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Conservação de Ecossistemas

Codificação:	18.543.0129.2.448	**Unidade Executora:**	FMMA
Produto:	Ecossistema Protegido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.		

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **544 - RECURSOS HÍDRICOS**

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Consórcio Lagos São João

Codificação:	18.544.0129.2.453	**Unidade Executora:**	SEMAP
Produto:	Consórcio Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.		

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA **573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

Inclusão Digital

Codificação:	19.573.0134.2.682	**Unidade Executora:**	SEGEP
Produto:	Munícipe Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2600		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.		

Qualificação Profissional

Codificação: 19.573.0134.2.683 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Vaga Oferecida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 530

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Saúde da Família do Pescador

Codificação: 20.244.0106.2.457 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Valorização da saúde da família do pescador, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador; organização de palestras lançamento de campanhas publicitárias sobre a saúde do pescador.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **334 - FOMENTO AO TRABALHO**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Rede de Pesca é Renda

Codificação: 20.334.0106.2.455 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pescador Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 25

Finalidade: Fomentar entre os pescadores e familiares o incentivo à confecção artesanal de redes e artesanatos afins, visando à comercialização para complementação da renda familiar.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **606 - EXTENSÃO RURAL**

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Apoio Técnico ao Agricultor Familiar

Codificação: 20.606.0018.2.441 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Convênio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **691 - PROMOÇÃO COMERCIAL**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Organização e Infraestrutura

Codificação: 20.691.0106.2.462 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pescador Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 120

Finalidade: Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros, inclusão das mulheres dos pescadores.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fomento à Comercialização

Codificação: 20.608.0018.2.458 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos.

Fomento à Infraestrutura Agropecuária

Codificação: 20.608.0018.2.459 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados.

Fomento à Produção Pecuária

Codificação: 20.608.0018.2.460 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.

Comercialização Pecuária

Codificação: 20.608.0018.2.461 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 23.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 48

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 23.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **695 - TURISMO**

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística

Codificação: 23.695.0035.1.399 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Fomento ao Turismo

Codificação: 23.695.0035.2.505 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Ação Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Implantar projeto de sinalização turística em nível municipal e estadual. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação:	23.695.0035.2.509	**Unidade Executora:**	SEDTUR
Produto:	Associação Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.		

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE **782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação:	26.782.0001.2.150	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	86		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	26.782.0001.2.151	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Frota de Veículos

Codificação:	26.782.0001.2.275	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Veículo Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	185		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.		

PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Manutenção do Sistema Viário

Codificação:	26.782.0127.2.602	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Sistema Mantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.		

Acessibilidade e Mobilidade

Codificação:	26.782.0127.2.601	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Mobilidade Garantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.		

Fiscalização de Transporte

Codificação:	26.782.0127.2.606	**Unidade Executora:**	SECTRAN
Produto:	Transporte Fiscalizado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os munícipes através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER — **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Gestão de Pessoal

Codificação:	27.122.0089.2.150	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Pessoal Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	70		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER — **811 - DESPORTO DE RENDIMENTO**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer

Codificação:	27.811.0089.2.534	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Evento Realizado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e munícipes riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER — **812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Incentivo ao Paraesporte

Codificação:	27.812.0089.2.541	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Atividade Desenvolvida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e munícipes com deficiência.		

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos

Codificação:	27.812.0089.2.537	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS — **846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas Judiciais

Codificação:	28.846.0000.0.001	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Sentença Paga	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		

Demandas Judiciais

Codificação:	28.846.0000.0.001	**Unidade Executora:**	PGM
Produto:	Sentença Paga	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		

Amortização da Dívida Contratada

Codificação:	28.846.0000.0.002	**Unidade Executora:**	SEMFAZ
Produto:	Dívida Amortizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.		

FUNÇÃO: 99 - RESERVA			**997 - RESERVA DO RPPS**
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva do RPPS			
Codificação:	99.997.9999.7.777	**Unidade Executora:**	OSTRASPREV
Produto:	Fundo Garantido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA			**999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva de Contingência			
Codificação:	99.999.9999.9.999	**Unidade Executora:**	RESCONT
Produto:	Reserva Garantida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.		